

Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

26.522.047/0001-09

DUNS®: 944576265

Razão Social:

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 21/10/2021

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

- I Credenciamento
- II Habilitação Juridica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade:

01/03/2022

FGTS

Validade:

23/10/2021

Trabalhista

(http://www.tst.jus.br/certidao)

Validade:

12/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade:

25/10/2021

Receita Municipal

Validade:

13/12/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

30/04/2022

Emitido em: 14/10/2021 14:41

CPF: 081.614.569-50

Nome: THAIS VERGINIO BIAVA

Ass: __

1 de



EDITAL DE PREGÃO Nº 108/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021 **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PRECO GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos hospitalares infectantes, perfurocortantes e químicos (servicos de saúde - RSS), tendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA EPP, CNPJ 26.522.047/0001-09, localizada na EMC 364, SN, Linha Água Amarela, Chapecó / SC, por intermédio do seu representante legal, Sócio Administrador, Sr. Evandro Roberto Rosset, portador da Carteira de Identidade nº3.313.376-0 expedida pelo SSP SC e do CPF 023.351.989-04. Travessa Encantado, 40-E, Bairro Palmital, Município de Chapecó - SC, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	12	Meses	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde do grupo "A/E" (infectantes e perfuro cortantes) e B (resíduos hospitalares), produzidos nas unidades de saúde no território do Município de Marmeleiro.	própria	R\$ 1.743,75	R\$ 20.925,00
	***************************************		Valor Total			RS 20.925,00

Valor total R\$ 20.925,00 (Vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais)

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Agência e Conta para pagamento:

BANCO SICOOB Nº 756

AGÊNCIA: 3069-4 - CONTA CORRENTE: 121723-2

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, 14 de outubro de 2021.

 $\overline{26.522.047/0001-09}$

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.-ME

ROD MUNICIPAL ANGELO BALDISSERA, SING CHIZOKMIS SALA A / LINHA AGUA AMARELA - CEP 89.815-899

CHAPECÓ - SC

Evandro Roberto Rosset Socio Administrador 1RG-3-3+3-396-0

CPF 023.351.989-04





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/10/2021 14:56:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE

SAUDE LTDA

CNPJ: **26.522.047/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.





Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE **SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

QUARTA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 1. EVANDRO ROBERTO ROSSET, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/08/1977, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.313.376-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública (SSP) SC e do CPF nº 023.351.989-04, residente e domiciliado na Travessa Encantado, 40-E, Bairro Palmital, Município de Chapecó - SC, CEP 89814-150;
- 2. CAROLINA BALDISSERA ROSSET, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/11/1983, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.839.646, expedida pela SESP -SC e do CPF nº 040.838.479-48, residente e domiciliado na Travessa Encantado, 40-E, Bairro Palmital, Município de Chapecó - SC, CEP 89814-150:

sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que funciona sob o nome empresarial de "CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA", com sede na Estrada Municipal EMC Km 01, s/n°, linha Simoneto, Município de Chapecó - SC, CEP 89815-899, CNPJ 26.522.047/0001-09, com Contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina "JUCESC" sob nº 42205532645, por despacho em sessão de 10/11/2016, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem alterar e consolidar o seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes; (art. 997, I, CC/2002)

Alterações:

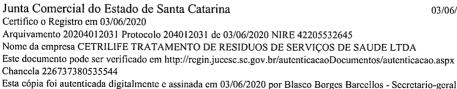
- Rerratificação da descrição do capital social;
- 1ª) A descrição correta do capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), constituído de 200.000 (duzentos mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:
 - a) O sócio EVANDRO ROBERTO ROSSET com 100.000 (cem mil) quotas no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); totalmente integralizados em moeda corrente nacional:
 - b) A sócia CAROLINA BALDISSERA ROSSET com 100.000 (cem mil) quotas no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); totalmente integralizados em moeda corrente nacional;
- 2ª) As cláusulas do contrato social, que não foram alteradas por força do presente instrumento, continuam em pleno vigor, consolidando-o desta forma:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



03/06/2020







À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.** E tem sede e domicilio na Estrada Municipal EMC 364, s/n°, linha Água Amarela, Município de Chapecó – SC, CEP 89815-899.

Seu objeto social é: coleta de resíduos perigosos – lixos hospitalares; tratamento de resíduos perigosos; serviços de engenharia ambiental; serviços de atividades profissionais e técnicas, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente, relacionados com programas de plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS); comercio atacadista de embalagens e treinamento em desenvolvimento profissional.

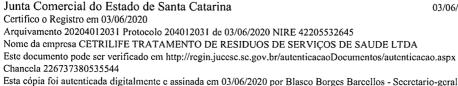
- 2ª) O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:
 - a) O sócio **EVANDRO ROBERTO ROSSET** com 100.000 (cem mil) quotas no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); totalmente integralizados em moeda corrente nacional;
 - b) A sócia CAROLINA BALDISSERA ROSSET com 100.000 (cem mil) quotas no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); totalmente integralizados em moeda corrente nacional;
- 3ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 4ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições a preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 5ª) A sociedade iniciou suas atividades em 10/11/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- 6ª) A administração da sociedade caberá aos sócios EVANDRO ROBERTO ROSSET e CAROLINA BALDISSERA ROSSET, agindo em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social.
- 7ª) Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração ao inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: A distribuição dos lucros aos sócios ocorrerá por decisão dos sócios administradores no momento em que os mesmo assim o quiserem, independente da vontade ou necessidade dos sócios quotistas, não levando em conta intervalo de tempo para tal distribuição.

Parágrafo Segundo: Os resultados (lucros ou prejuízos) apurados terão aplicação que lhe for dada pelos sócios administradores, inclusive a distribuição dos lucros, ser efetuada de forma diferente da participação no capital social.



03/06/2020





Parágrafo Terceiro: No final de cada semestre, trimestre ou ainda mensalmente, proceder-se a verificação dos lucros e/ou prejuízos, apurados conforme participação de cada sócio na geração dos mesmo, levantados por balancetes. obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes legais e técnicas pertinentes à matéria. Os balancetes semestrais, trimestrais e/ou mensais apurados, serão consolidados para apuração do balanço anual.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, apurando nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensamente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ás suas quotas.

- 8ª) A sociedade mantém as seguintes filiais:
 - 1. Na Cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. dos Imigrantes ° 1431, Bairro Esperança, CEP: - 98280-000;
 - 2. Na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Rua do Desenvolvimento, nº 997, Bairro: Domiciliano Theobaldo Bresolin, CEP: 85818-128.

Parágrafo Único: As filiais ora instaladas, tem início de sua atividade em 10 de julho de 2019 e o ramo de atividades das mesmas é: coleta de resíduos perigosos- lixo hospitalares; serviço de engenharia ambiental, serviços de atividades profissionais e técnicas, consultoria e acessória em projetos de meio ambiente, relacionados com programas de plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS); comércio atacadista.

- 9ª) Fica eleito o foro de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.
- 10ª) Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

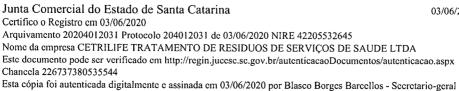
E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em via única.

Chapecó-SC 03 de junho de 2020.















TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA
PROTOCOLO	204012031 - 03/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205532645 CNPJ 26.522.047/0001-09 CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2020 SOB N: 20204012031

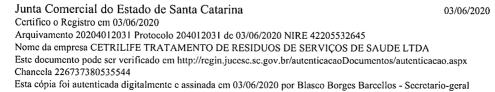
EVENTOS
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204012031

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02335198904 - EVANDRO ROBERTO ROSSET

Cpf: 04083847948 - CAROLINA BALDISSERA ROSSET











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.522.047/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	ISCRIÇÃO E DE S DASTRAL	ITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 10/11/2016	
NOME EMPRESARIAL CETRILIFE TRATAMENT	TO DE RESIDUOS DE SERVICOS D	E SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	O (NOME DE FANTASIA)			1 1 -	PP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 38.12-2-00 - Coleta de re	VIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL PSÍ duos perigosos				
38.22-0-00 - Tratamento 46.86-9-02 - Comércio a 71.12-0-00 - Serviços de 74.90-1-99 - Outras ativi		ada *) écnicas não especific	adas anterio ada *)	rmente (Dispensada	*)
LOGRADOURO	esaria Limitada		OMPLEMENTO		
ESTM EMC 364		SN *	*****		
CEP 89.815-899	BAIRRO/DISTRITO LINHA AGUA AMARELA	MUNICÍPIO CHAPECO	. ,		UF SC
ENDEREÇO ELETRÒNICO CETRILIFE@CETRILIFE	.COM.BR	TELEFONE (49) 3322-3565			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)			14 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 1	
SITUAÇÃO CADASTRAL				TA DA SITUAÇÃO CADASTR /11/2016	RAL
ATIVA					
ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	FRAL				

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2021 às 08:59:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		DA
	CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO I	CMS
CNPJ/CPF 26522047000109	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SITUAÇÃO CADASTRAL	E Início Atividade com ICMS 25/07/2019
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260170208	NOME EMPRESARIAL CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE	SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N ******	NOME DE FANTASIA)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA	ADE ECONÓMICA PRINCIPAL	
3812200 - Coleta de resídu	uos perigosos	
3812200 - Coleta de resídu		
3812200 - Coleta de resídu CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIE	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
3812200 - Coleta de resídu CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIE 3822000 - Tratamento e dis	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Sposição de resíduos perigosos	
3812200 - Coleta de residu CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIE 3822000 - Tratamento e dis 4686902 - Comércio atacac 7112000 - Serviços de eng	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS sposição de resíduos perigosos dista de embalagens genharia	
3812200 - Coleta de resídu CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIE 3822000 - Tratamento e dis 4686902 - Comércio atacao 7112000 - Serviços de eng 7490199 - Outras atividade	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS sposição de resíduos perigosos dista de embalagens jenharia es profissionais, científicas e técnicas não especificada:	s anteriormente
3812200 - Coleta de resídu CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIE 3822000 - Tratamento e dis 4686902 - Comércio atacao 7112000 - Serviços de eng 7490199 - Outras atividade	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS sposição de resíduos perigosos dista de embalagens genharia	s anteriormente
3812200 - Coleta de resídu CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIE 3822000 - Tratamento e dis 4686902 - Comércio atacac 7112000 - Serviços de eng 7490199 - Outras atividade 8599604 - Treinamento em	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS sposição de resíduos perigosos dista de embalagens jenharia es profissionais, científicas e técnicas não especificada:	s anteriormente
3812200 - Coleta de resídu CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIE 3822000 - Tratamento e dis 4686902 - Comércio atacac 7112000 - Serviços de eng 7490199 - Outras atividade 8599604 - Treinamento em ONTRIBUINTE CREDENCIADO/DIS Credenciado a Emitir Nota	DADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS sposição de resíduos perigosos dista de embalagens genharia es profissionais, científicas e técnicas não especificadas n desenvolvimento profissional e gerencial	s anteriormente
3812200 - Coleta de resídu CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIE 3822000 - Tratamento e dis 4686902 - Comércio atacac 7112000 - Serviços de eng 7490199 - Outras atividade 8599604 - Treinamento em ONTRIBUINTE CREDENCIADO/DIS	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS sposição de resíduos perigosos dista de embalagens genharia es profissionais, científicas e técnicas não especificadas n desenvolvimento profissional e gerencial SPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS	s anteriormente
3812200 - Coleta de resídu CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIE 3822000 - Tratamento e dis 4686902 - Comércio atacac 7112000 - Serviços de eng 7490199 - Outras atividade 8599604 - Treinamento em ONTRIBUINTE CREDENCIADO/DIS Credenciado a Emitir Nota	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS sposição de resíduos perigosos dista de embalagens genharia es profissionais, científicas e técnicas não especificadas n desenvolvimento profissional e gerencial SPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS a Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 25/07/2019	s anteriormente
3812200 - Coleta de resídu CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIE 3822000 - Tratamento e dis 4686902 - Comércio atacac 7112000 - Serviços de eng 7490199 - Outras atividade 8599604 - Treinamento em ONTRIBUINTE CREDENCIADO/DIS Credenciado a Emitir Nota ****** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURI	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS sposição de resíduos perigosos dista de embalagens genharia es profissionais, científicas e técnicas não especificadas n desenvolvimento profissional e gerencial SPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS a Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 25/07/2019	s anteriormente
3812200 - Coleta de resídu CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIE 3822000 - Tratamento e dis 4686902 - Comércio atacac 7112000 - Serviços de eng 7490199 - Outras atividade 8599604 - Treinamento em ONTRIBUINTE CREDENCIADO/DIS Credenciado a Emitir Nota	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS sposição de resíduos perigosos dista de embalagens genharia es profissionais, científicas e técnicas não especificadas n desenvolvimento profissional e gerencial SPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS a Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 25/07/2019	s anteriormente
3812200 - Coleta de resídu CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIE 3822000 - Tratamento e dis 4686902 - Comércio atacac 7112000 - Serviços de eng 7490199 - Outras atividade 8599604 - Treinamento em ONTRIBUINTE CREDENCIADO/DIS Credenciado a Emitir Nota ****** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURI	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS sposição de resíduos perigosos dista de embalagens genharia es profissionais, científicas e técnicas não especificadas n desenvolvimento profissional e gerencial SPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS a Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 25/07/2019 REZA JURÍDICA ESÁRIA LIMITADA	
3812200 - Coleta de resídu CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIE 3822000 - Tratamento e dis 4686902 - Comércio atacac 7112000 - Serviços de eng 7490199 - Outras atividade 8599604 - Treinamento em ONTRIBUINTE CREDENCIADO/DIS Credenciado a Emitir Nota ************************************	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS sposição de resíduos perigosos dista de embalagens genharia es profissionais, científicas e técnicas não especificadas n desenvolvimento profissional e gerencial SPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS a Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 25/07/2019 REZA JURÍDICA ESÁRIA LIMITADA	MPLEMENTO
3812200 - Coleta de resídu CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIE 3822000 - Tratamento e dis 4686902 - Comércio atacac 7112000 - Serviços de eng 7490199 - Outras atividade 8599604 - Treinamento em ONTRIBUINTE CREDENCIADO/DIS Credenciado a Emitir Nota ******* CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 2062 - SOCIEDADE EMPRI LOGRADOURO ESTRADA MUNICIPAL EMI	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS sposição de resíduos perigosos dista de embalagens genharia es profissionais, científicas e técnicas não especificadas n desenvolvimento profissional e gerencial SPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS a Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 25/07/2019 REZA JURÍDICA ESÁRIA LIMITADA IC 364	MPLEMENTO
3812200 - Coleta de resídu CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIE 3822000 - Tratamento e dis 4686902 - Comércio atacac 7112000 - Serviços de eng 7490199 - Outras atividade 8599604 - Treinamento em ONTRIBUINTE CREDENCIADO/DIS Credenciado a Emitir Nota ******* CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURI 2062 - SOCIEDADE EMPRE LOGRADOURO ESTRADA MUNICIPAL EMI CEP	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS sposição de resíduos perigosos dista de embalagens genharia es profissionais, científicas e técnicas não especificadas n desenvolvimento profissional e gerencial SPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS a Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 25/07/2019 REZA JURÍDICA ESÁRIA LIMITADA	MPLEMENTO

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003. Emitido em **04/08/2021 11:19:04** (data e hora de Brasília).





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 26.522.047/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:08:50 do dia 30/06/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/12/2021.

Código de controle da certidão: D4DE.ADF8.B6FC.4789 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

CNPJ/CPF: 26.522.047/0001-09

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão: Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n Lei nº 3938/66, Art. 154 210140118530639 26/08/2021 11:41:52

25/10/2021

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente Impresso em: 26/08/2021 11:41:55



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NUMERO CERTIDAO:	DATA DA EMISSAO:	DATA DA VAL	DADE:
101764 / 2021	14/09/2021		13/12/2021
CPF / CNPJ:	NOME / RAZ	ÃO SOCIAL:	
26.522.047/0001-09	CETRILIFE TI LTDA	RATAMENTO DE RESIDU	OS DE SERVIÇOS DE SAUDE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 52615			
ATIVIDADE CNAE:			
3812200 - Coleta de resíduos perigosos			
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profis	sional e gerencial		
7490199 - Outras atividades profissionais, científica	as e técnicas não especificadas anteriorm	ente	
7112000 - Serviços de engenharia			
4686902 - Comércio atacadista de embalagens			
3822000 - Tratamento e disposição de resíduos pe	rigosos		
ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:			
Logradouro: ESTRADA MUNICIPAL EMC 364, SN	Complemento	:	
Bairro: LINHA AGUA AMARELA	Apto:	Bloco:	CEP: 89815-899
AVISO:			
Não constam débitos vencidos em aberto, até o mo	omento.		

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

Chapecó

essalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de

C21101764N8833D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S



61

diniendent



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.522.047/0001-09

Razão Social:CETRILIFE TRATRESDE SERVSAUDE

Endereço: ROD MUNICIPAL ANGELO BALDISSERA / LINHA AGUA AMARELA /

CHAPECO / SC / 89815-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2021 a 23/10/2021

Certificação Número: 2021092402211475156875

Informação obtida em 04/10/2021 09:07:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

K

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.522.047/0001-09 Certidão n°: 20261424/2021

Expedição: 30/06/2021, às 09:00:24

Validade: 26/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.522.047/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





0011434734

31/08/2021





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

<u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO №: 8735322 FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 27/08/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.
- ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 31 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

0011434734





Número do pedido: 1035924

FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL №: 1035924

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA Raiz do CNPJ: 26.522.047
Certidão emitida às 10:05 de 31/08/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

4





EDITAL DE PREGÃO Nº 108/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos hospitalares infectantes, perfurocortantes e químicos (serviços de saúde – RSS), tendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de Apoio

Pelo presente instrumento a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA EPP, CNPJ 26.522.047/0001-09, localizada na EMC 364, SN, Linha Água Amarela, Chapecó / SC, através do seu representante legal, Sócio Administrador, Sr. Evandro Roberto Rosset, portador da Carteira de Identidade nº 3.313.376-0 expedida pelo SSP SC e do CPF 023.351.989-04, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Evandro Roberto Rosset., Portador(a) do RG sob nº 3.313.376-0 e CPFº 023.351.989-04, cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: evandro@cetrilife.com.br cetrilife@cetrilife.om.br

Telefone: (49) 3322 3565

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor Evandro Roberto Rosset, portador do CPF/MF sob n.º. 023.351.989-04, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 108/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Marmeleiro, 14 de outubro de 2021.

Evandro Assinado de forma digital por Evandro Rosset Dados: 2021.10.11

09:21:12 -03'00'

Evandro Roberto Rosset Sócio Administrador RG 3.313.376-0 CPF 023.351.989-04





EDITAL DE PREGÃO Nº 108/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos hospitalares infectantes, perfurocortantes e químicos (serviços de saúde – RSS), tendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de Apoio

Pelo presente instrumento a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA EPP, CNPJ 26.522.047/0001-09, localizada na EMC 364, SN, Linha Água Amarela, Chapecó / SC, através do seu representante legal nfra-assinado, Sócio Administrador, Sr. Evandro Roberto Rosset, portador da Carteira de Identidade nº 3.313.376-0 expedida pelo SSP SC e do CPF 023.351.989-04, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenguadramento desta situação...

Marmeleiro, 14 de outubro de 2021.

Evandro Assinado de forma digital por Evandro Rosset
Rosset Dados: 2021.10.11
09:20:41 - 03'00'

Evandro Roberto Rosset Sócio Administrador RG 3.313.376-0 CPF 023.351.989-04

X





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇO Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMIT			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0553264-5	26.522.047/0001-09	10/11/2016	10/11/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, E ESTRADA MUNICIPAL EMC 364, SN, LINHA AGUA AM			
Objeto Social COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS - LIXOS AMBIENTAL, SERVIÇOS DE ATIVIDADES PRI AMBIENTE, RELACIONADOS COM PROGRAMAS COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS E TREIN	OFISSIONAIS E TÉCNICAS, CONSU S DE PLANO DE GERENCIAMENTO	ULTORIA E ASSESSORIA EM D DE RESÍDUOS DE SERVICOS	PROJETOS DE MEIO
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Admini Nome/CPF ou CNPJ		le de Sócio Administrador	Término do
EVANDRO ROBERTO ROSSET 023.351.989-04	100.000,00 SOCI		Mandato XXXXXXXXXX
CAROLINA BALDISSERA ROSSET 040.838.479-48	100.000,00 SOCI	O Administrador	xxxxxxxxx
Último Arquivamento			Situação
Data: 12/05/2021 Número Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRES		TE .	REGISTRO ATIVO
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRES			Status XXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: XXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXX		
Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, E RUA DO DESENVOLVIMENTO, 997, DOMICILIANO TH		5.818-128, BRASIL	
2 - NIRE: XXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXX		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, E AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1431, ESPERANCA, PAN			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 4 de agosto de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 04/08/2021 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

Conferi e assino.

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Eu.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 216925/2021-01 na consulta de processos.

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) Engenharia e Agronomia de profissional e Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional .: REJANE CARPENEDO

Registro....: SC S1 076826-5 C.P.F..... 907.280.509-78 Data Nasc...: 02/05/1979

Títulos....: ENGENHEIRO AMBIENTAL

DIPLOMADO EM 19/12/2005 PELO(A) UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI IAJAI

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 13/09/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

JOACABA - SC

•ART 6835377-8

Empresa....: CETRILIFE TRATAMENTO DE RES. DE SERV. DE SAUD

Proprietário.: SCOTTI & BASSO LTDA ME

Endereço Obra: RUA BARAO DO RIO BRANCO E 612E

Bairro..... JARDIM ITALIA

89800 - CHAPECO

Registrada em: 08/01/2019 situação: "ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

- SC

Período (Previsto) - Início: 18/04/2018 Término.....: 18/04/2019

Autoria: INDIVIDUAL Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado

vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900009332, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

> Certidão de Acervo Técnico n. 252019101706 07/02/2019,11:00:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no sítè do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252019101706 emitida em 07/02/2019

jr acesse o código QR impresso na CAT M.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, o Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, vinculada ou diretamento no sitio; ht informando o número da Certidão de

do protocolo nº 71900009332 página 1 de 4 CAT nº 252019101706 de 07/02/2019, Registro realizado a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SCOTTI & BASSO LTDA ME

Rua Barão do Rio Branco, nº 612-E, Centro, no município de Chapecó / SC,

CNPJ nº 29.016.340/001-92

ATESTADO TÉCNICO PARCIAL

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.522.047/0001-09, com sede ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN, 1-SN, LINHA AGUA AMARELA INTERIOR, em CHAPECO/ SC, prestou e continua prestando os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, conforme classificação da ANVISA para a SCOTTI & BASSO LTDA ME, conforme contrato de n.º 410/2018, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E.	810	Litros

Responsável técnica:

Rejane Carpenedo - Engenheira Ambiental - CREA/SC 076826-5 - ART nº6835377-8

Localização da clínica: Rua Barão do Rio Branco, nº 612-E, Centro, Chapecó / SC,

Período Contratual: 18/04/2018 a 18/04/2019.

Período de execução das atividades acima: 18/04/2018 a 09/01/2019.

Chapecó, 09 de janeiro de 2019

and the form.

Edson Vagner Scotti Sócio proprietário CPF 755.845.069-15





RECONHEÇO por AUTENTICA a(s) firma(s) de: EDSON VAGNER SCOTTI.... 1e TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Bardo do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - (Chapecó/SC
Cartorio@cartorioporto.com.br
49.3322.0702 Chapecó/SC, 17 de Em testemunho

ANGELO MAROSTICA GOVIART

Escrevente Motarial

Emol: R\$3, 25-Selo R\$1,95 - Total = R\$5,20

Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal JOHNSE PROMING TO THE STATE OF FIO16378-8DOH
Ato praticado por: ANGELO MARGSTICA GOULART Confire os dados do ato em selo.tjsc.jus.br Émerson Kusma Renz Substituto



bilidade Técnica - ART

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

Anotação de Responsa Lei nº 6.496, de 7 Conselho Regional de Engeni
Lei nº 6.496, de 7
Conselho Regional de Engen

	i, de 7 de dezembro de 1977 Engenharia e Agronomia de Santa Cat	arina		6835377-8
1. Responsável Técnico	Control to the managed of the signature of the total part of the summary and an experience of the summary of th		in is a language of the Syste CS and transfer of the transfer of the Area and the A	e differences III s greekl, I. desposit Koos (1904), 1911, 1821, 1821, 1831, 1841, 1841, 1841, 1841, 1841, 184
REJANE CARPENEDO				
itulo Profissional: Engenheira Ambiental Engenheira de Segura				RNP: 250039438 Registro: 076826-5-S
mpresa Contratada: CETRILIFE TRATAMI	BENTO DE RES. DE SERV. DE SAUD			Registro: 154890-2-S
2. Dados do Contrato	atemperaturum petatori produktisen santi pertapangan arm kampangan petapantan angangan dan an	gappostonagnes outlas punhamas a cos d'amod Elic ambatriantit à 1990.	a constitution to the articles appropriately that the section of t	e ental in die gewang print (1999) and manden in 1974). And de September (Sean Review all and and selection in Anna term on terminal in a President and President and Carlos and Carlos (1974) and 1980 and 1999 and 1999 and
Contratante: SCOTTI & BASSO LTDA ME indereço: RUA BARAO DO RIO BRANC Complemento:		Bairro: JAR	DIM ITALIA	CPF/CNPJ: 29.016.340/0001-9 №: 612-E
idade: CHAPECO 'alor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 80,00	Ação	UF: SC Institucional:		CEP: 89802-10
	este comprehensions a man la noma en 17 de militario en 18 militario en 18 militario (18 militario 18 militario Este contra particular de 18 militario ministrator en 18 militario en 18 militario (18 militario 18 militario e		erago, es 5,7 y 1971, h. 1,500 parago de constituir, com caparago en en parago es para	eminentitis kääte äkit vasta oniksi jood, jood kuken vasta vanta vandasta. Va vasta eti tantootaan vasta viit v V
roprietário: SCOTTI & BASSO LTDA ME indereço: RUA BARAO DO RIO BRANCi complemento:	E		DIM ITALIA	CPF/CNPJ: 29.016.340/0001-9 N°: 612-E
Cidade: CHAPECO Data de Início: 18/04/2018	Data de Término: 18/04/2019	UF: SC Coordenadas Geográficas:	-27.5872614 -48,4979	CEP: 89802-101
4. Atividade Técnica	- with more resulting to the lost of the desired of the laterated and the laterated of the		n transport parties authorises and property of the second of the second second and an experience of the second	Polician traditional processing accomply types county respirate question for the super-
ecucão		in the state of th	that an approximate the motives on a most work studyer	an in a state of the state of t
Coleta de Resíduos Sólidos d	le Limpeza Urbana			
xecução Tratamento de resíduos sólido	Da Gestão Amhiental	100,00	Litros/Mês	Manufacture and the second of
	Dimensão do Trabalho	100,00	Litros/Mês	
The same of the sa		100,00	Elifosities	
" Mark . Market				
" Marie Santon				
and the same of th				
	San			
•	The state of the s			
	There there has			
	a separate and a second			
	" Marine Marine Marine			
	" And a state of the state of t			
		No. of Street,		
		The last warmen		
		The Market Walter		
		Sec. of sec. of		
			and the same	
			The same of the sa	
			Source and the second	
				All Marketing
				The same of the sa
				The same and the same and
There will's control and the fore and the second of the se				The distance of the second
5. Observações	rickete (Stateman, 1975) with which comment expressing in the relation of the state	enter eministra est span, est en est est en en en en en enterior de en el inve	er i mediani izregiziren ezizien er erlegen izon ya zizien gene e ya	STEATHTH HEAR ME WILL AND A COMMENT OF THE STEATH OF THE
•		9.0001 0 1 0	The second secon	Committee on a proposition of the first of the first of the first one transplants
6. Declarações	entradice on per 1, produce movement is already states a to good a production within a 1, or 100 carries and com-			

7. Entidade de Classe NENHUMA 8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa. Situação do pagamento da taxa da ART em 08/01/2019:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 85,96 VENCIMENTO: 18/01/2019 . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

www.crea-sc.org.br Fone: (48) 3331-2000

falecom@crea-sc.org.br Fax: (48) 3331-2107



9. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima. CHAPECO - SC, 08 de Janeiro de 2019

> Contratante: SCOTTI & BASSO LTDA ME 29.016.340/0001-92







Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 **CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO. 252021127129

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional .: REJANE CARPENEDO Registro....: SC S1 076826-5 C.P.F..... 907.280.509-78

Data Nasc...: 02/05/1979

Títulos....: ENGENHEIRO AMBIENTAL

DIPLOMADO EM 19/12/2005 PELO(A) UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

Títulos....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 13/09/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

JOACABA - SC

•ART 7088625-9

Empresa....: CETRILIFE TRATRAT. RESID. SERV. DE SAUDE LTDA Contratante..: INCUTIS CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA Proprietário.: INCUTIS CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTD

Endereço Obra: RUA ACACIAS 72 D

Bairro..... CENTRO

89800 - CHAPECO - SC

Registrada em: 20/08/2019 situação: "ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 13/02/2019 Término.....: 12/02/2020

Autoria: INDIVIDUAL Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100024066, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

> Certidão de Acervo Técnico n. 252021127129 31/03/2021,13:03:51







Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das

A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o JQR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org..._reanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

n° 72100024066 CAT nº 252021127129 de 31/03/2021, página 2 de 4







CUTIS

HOSPITAL DA PLÁSTICA INCUTIS LTDA

Rua Acácias, nº72 D - Palmital, no município de Chapecó / SC, CNPJ nº 18.651.247/0001-33

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.522.047/0001-09, com sede ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN, 1-SN, LINHA AGUA AMARELA INTERIOR, em CHAPECO/ SC, prestou e continua prestando de maneira eficiente e satisfatória os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, conforme classificação da ANVISA para O HOSPITAL DA PLÁSTICA INCUTIS LTDA, conforme contrato de n.º 12/2019, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
	Coleta, transporte, tratamento e destinação final		
01	de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B	400	Litros/mês
	e E.		
<u></u>			

Responsável técnica:

Rejane Carpenedo - Engenheira Ambiental - CREA/SC 076826-5 - ART nº 7088625-9

Localização da clínica: Rua das Acácias, nº 72 D, B. Palmital, Chapecó / SC,

Período Contratual: 13/02/2019 a 12/02/2020.

TABELIONATO

Nº do contrato: 12/2019

Chapecó, 20 de março de 2020.

Dr. Carlos Serglo Praça Consalter **\$**6.007.769-24







CAT nº 252021127129 de 31/03/2021, página 4 de 4

tir do protocolo nº 72100024066

Registro realizado eletronicamente, p: vinculada ou diretamento no sitio: http: rir acesse o código QR impresso na CAT

informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.







RNP: 2500394387

CEP: 89800-000

Registro: 076826-5-SC

Registro: 154890-2-SC

CPF/CNPJ: 18 651 247/0001-33



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2019 **7088625-9**

Inicial Individual

1. Responsável Técnico

REJANE CARPENEDO

Titulo Profissional: Engenheira Ambiental

Engenheira de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada: CETRILIFE TRATAMENTO DE RES. DE SERV. DE SAUD

2. Dados do Contrato

Contratante: INCUTIS CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA Endereço: ACACIA Complemento: D Cidade: CHAPECO Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 450,00 Honorári

Proprietário: INCUTIS CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA

3. Dados Obra/Serviço

Contrato: 12

Honorários Vinculado à ART:

Data de Término: 12/02/2020

Bairro: CENTRO UF: SC

Ação Institucional Tipo de Contrafante

Bairro: CENTRO UF: SC Coordenadas Geográficas: -27.3

-27.326598

-48,4695215

CEP: 89800-000

CPF/CNPJ: 18.651.247/0001-33

Cádigo

Nº: 72

Data de Início: 13/02/2019 4. Alividade Técnica

Endereço: RUA ACACIAS Complemento: D Cidade: CHAPECO

Execução

Finalidade

Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde

Execução Transporte de Residuos de Serviços da Saúde

Da Milidação Impac.Amb. Estação de Tratamento de Residuos Sólidos

Dimensão do Trabalho:

Dimensão do Trabalho:

Dimensão do Trabalho:

400.00

400,00

400,00

Litros/Mês

Litros/Més

Litros/Més

A alividade consiste na coleta, transporte, tratamento e encaminhamento para a destinação final de residuos de serviços de saúde.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5 296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 20/08/2019: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 30/08/2019 | Registrada em:

Valor Pago: Data Pagamento: I Nosso Número

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vinculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF. na Lei 9,784/99 e na Resolução 1,025/09 do CONFEA.

www.crea-sc.org.br

falecom@crea-sc.org.br Fone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2107



Declaro serem verdadeiras as informa

CHAPECO - SC, 20 de Agosto de 2019

NCUTIS CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA

18.651.247/0001-33







Chapecó, 15 de Abril de 2020

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.122.913/0001-06, estabelecida na rua Florianópolis, nº 1448 E, Bairro Santa Maria, com sede na cidade de Chapecó/SC, administradora do Hospital Regional do Oeste, Hospital da Criança, Hospital Nossa Senhora da Saúde.

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.522.047/0001-09, com sede ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN, 1-SN, LINHA AGUA AMARELA INTERIOR, em CHAPECO/SC, prestou e continua prestando os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, conforme classificação da RDC 222/2018 DA ANVISA para a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, conforme contrato firmado em 01/08/2019, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente realizadas a contento, demonstrando a capacidade técnica e administrativa.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde: grupos A/B/E.	15.080,00	kg/mês
	PATE LIGHT DE LIGHT DE L'ANDRE		

Responsável técnica:

Rejane Carpenedo - Engenheira Ambiental - CREA/SC 076826-5 - ART nº 7368006-0

Localização: Rua Florianópolis, nº 1448, Bairro Santa Maria, Chapecó / SC

Período Contratual: 01/08/2019 a 30/03/2020.

Período de execução das atividades acima: 01/08/2019 a 30/04/2020.

Rogério Getúlio Delatorre

Presidente da Diretoria Executiva da AHLVF

CPF: 088.967.209-15

a Bo Hospitalar Leonir Vargas Ferreira

122.913/0001-06 Jianopolis, 1448-E, bairro Santa Maria CEP: 89812-505 - Chapeco-SC 049) 3321-6500

mail. direcao@hro.org.br

Associação
Hospitala:
Lenoir Vargas

K

RECONHEÇO por AUTENTICA a(s) firma(s) de:
ROGERIO ŒTULIO DELATORRE que assina por
ROGERIO CETULIO DELATORRE que assina por
ROGERIO ROGERIO

(A



1. Responsável Técnico

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO 25 2020 **7372093-0**

Inicial Individual

REJANE CARPENEDO Título Profissional: Engenheira Ambiental	RNP: 250	0394387
Engenheira de Segurança do Trabalho	Registro: 0768	
Empresa Contratada: CETRILIFE TRATRAT. RESID. SERV. DE SAUDE LTDA	Registro: 1548	190-2-SC
Dados do Contrato Contratante: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA	CONTRACTOR CONT	40004.00
Endereço: RUA FLORIÁNOSPOLIS Complemento:	CPF/CNPJ: 02.122.913. Nº: 1448 Bairro: SANTA MARIA	1
	UF: SC CEP: 89 .ão Institucional: po de Contratante:	800-000
3. Dados Obra/Serviço	e de la companya de La companya de la co	
Proprietário: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA Endereço: RUA FLORIÁNÓPOLIS	CPF/CNPJ: 02.122.913. N°: 1448	/0001-06
Complemento: Cidade: CHAPECO Data de Início: 01/08/2019 Data de Término: 30/09/2024 (6)	Bairro: SANTA MARIA UF: SC CEP: 89: Coordenadas Geográficas: -27.5874584 -52.4875487	800-000
Finalidade: Ambiental	Código:	
4. Atividade Técnica	the first control of the second secon	an anna
Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde		
Condução	13,50 Tonelada(s)/Mês	9
Disposição final de Resíduos através de aterro inerte	40 FO Tanalada/aVMC-	
Execução Da Gestão Ambiental	13,50 Tonelada(s)/Més	
Tratamento de resíduos sólidos Dimensão do Trabalho:	13,50 Tonelada(s)/Mês	Ė
Execução Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde		3
Dimensão do Trabalho:	13.50 Tonelada(s)/Mês	
The state of the s		
Secretary of the secret		9
The state of the s		
Control of the Contro		((
The state of the s		
The state of the s		Į.
The same of the sa		
	The Contraction of the Contracti	, which is
	Contract of the second of the	
	and the second s	
	The same of the sa	
	The state of the s	an cappe
	The state of the s	
	The state of the s	
	Market Committee and the Commi	Section 1
e. Maritan amanggan ang maritang mga kantang ang maritang rapas ang mga para ang mga amana maritang mga ang ang mg Mga tang mga pang mga mga mga pang mg		
 Observações Coleta, transporte, tratamento de residuos de serviços de saúde e encaminhando para destinação final em 	Aterro Contratado,	2007 Siden Stade & Milliogramme
6. Declarações		
. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART n acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de deze	não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnic mbro de 2004.	as de
7. Entidade de Classe	9. Assinaturas	e transcontent son
NENHUMA	Declaro serem verdadeiras as informações acima.	
8. Informações	CHAPECO - SC, 13 de Maio	de 2020
. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.		
Situação do pagamento da taxa da ART em 13/05/2020: TAXA DA ART A PAGAR Valor ART: R\$ 155,38 Data Vencimento: 25/05/2020 Registrada em:	REJANE CARPENEDO 907.280.509-78	V)
Valor Pago: Data Pagamento: Nosso Número: . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.	301.200.303-10	1.7
. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do		
contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.	Contratante: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA	



falecom@crea-sc.org.br Fax: (48) 3331-2107

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.



Contratante: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS, FERREIRA

02.122.913/0001-06



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 1448, Bairro Santa Maria, no município de Chapecó / SC, inscrita no CNJP nº 02.122.913/0001-06, através de seu representante legal, Sr. RODÉRIO GETULIO DELATORRE, presidente da diretoria executiva, 088.967.209-15.

Contratada: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.522.047/0001-09, com sede ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN, 1-SN, LINHA ÁGUA AMARELA INTERIOR, em CHAPECO/ SC, através de seu representante legal, abaixo assinado.

Através deste Contrato Particular de Prestação de Serviços, as partes assumem as obrigações representadas pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços de coleta, tratamento e disposição final de RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO(S) GRUPO(S) A, B e E gerados pela CONTRATANTE de acordo com a classificação definida e Resolução RDC ANVISA nº 222/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - PERIODICIDADE:

A coleta dos resíduos de serviços de saúde serão conforme a tabela abaixo:

PONTO DE COLETA	ENDEREÇO	PERIODICIDADE DA COLETA
HRO- HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	Rua Florianópolis, nº 1448D Chapecó	Diária Segunda à sábado Das 7:00 – 9:00
HC – HOSPITAL DA CRIANÇA AUGUSTA MULLER BOHNER	Rua Uruguai, nº 1320D Chapeco	Três vezes por semana Segundas, quartas e sextas 7:30 – 11:00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE	Rua Ceará, nº 434 Coronel Freitas	Semanal Quintas-feiras 13:00 às 17:00

Paragrafo Segundo: Coletas extras terão valor previamente acordados entre ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

SAN TO COMPANY OF THE PROPERTY	

TIPO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE	VALOR
RESÍDUOS	/MÊS	DA COLETA	MENSAL
A/E/B	15.090,00 kg	MENSAL	

2





Para volumes de resíduos excedentes a CONTRATANTE pagará à contratada:

EXCEDENTE			
TIPO RESÍDUOS	UNIDADE	VALOR POR UNIDADE	
A/E/B	kg	R\$ 1,38	

Parágrafo Primeiro: Para o acondicionamento dos resíduos a CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE:

EMBALAGEM	CAPACIDADE	QUANTIDADE	REGIME
Bombona com tampa	50 litros	4	Comodato
Bombona	200 litros	45	Comodato

Parágrafo Segundo: O pagamento se dará através de boleto 15 dias após a emissão da nota fiscal.

Parágrafo Terceiro: No caso de não pagamento, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda correção monetária e juros legais de 2% (dois por cento) ao mês. A CONTRATADA poderá promover a inscrição da CONTRATANTE em cadastros de devedores, como SPC/SERASA, bem como o protesto em cartório. Assim como a suspensão automática das coletas.

CLÁUSULA QUARTA - MTR: O CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA o MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos, especificando a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

Parágrafo Primeiro: O controle das coletas é realizado através de ordem de serviços, no aplicativo CETRIMOB, com o qual o cliente confere junto com o motorista no ato da coleta todas as informações sobre a mesma (descrição dos resíduos, unidade, quantidade, valor), e a assina digitalmente. O cliente recebe por e-mail cópia da ordem de serviço e, posteriormente a Nota Fiscal respectiva. Também por força disso, compromete-se a CONTRATANTE a manter atualizado seu endereço de e-mail perante a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Tão logo realizado o pagamento pela coleta dos resíduos é disponibilizado à CONTRATANTE o competente Certificado de Destinação Final dos resíduos coletados, que estará disponível para retirada pelo cliente mediante sua senha de acesso pessoal no link CDFs no site: http://mtr.fatma.sc.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA: O presente contrato tem prazo de duração de 12 meses, a contar da data de assinatura, sendo que após o vencimento passará a ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: Havendo atraso de qualquer pagamento por prazo superior a 30 (trinta)

5569 | cetrilife.com.or | Av. Porto Alogro, 427 D. Sale 200, Edificio Lazlo Executivo | CEP 89802-430 | Chapecó - SC

· managaman

(X



Parágrafo Segundo: em caso de cancelamento do contrato, em gualquer tempo, por interesse de qualquer das partes, a outra parte deverá ser notificada com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Chapecó, Santa Catarina, para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seia.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de prestação de serviço, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Chapecó, SC, 01 de agosto de 2019.

RODÉRIO GETULIO DE 088.967.209-15.

Contratante

CETRILIF TRATAMENTO DE

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ROSSEN COntratada do administrativo e

Testemunha: Carolina B. Rosset

CPF: 040.838.479.48

Testemunha:

CPF:





Av. Porto Alegre, 132-D, Centro 89802-130, Centro, Chapecó - SC (49) 3361-1800

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, com sede Acesso Angêlo Baldissera, CH 20 KM 05 SN, 1-SM, na Linha Água Amarela, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº 26.522,047/0001-09, executou para a UNIMED — COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DA REGIÃO OESTE CATARINENSE, inscrita no CNPJ nº 85.283.299/0001-91, os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de resíduos de serviços de saúde.

Item	Descrição	Periodicidade
01	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos: A (infectante), B (químico) e E (perfurocortante) gerados no Hospital Unimed.	Diária

Período de execução: 15/10/2019, renovado automaticamente a cada 12 meses.

A Unimed Chapecó declara que a empresa tem prestado os serviços acima descritos a contento, demonstrando que possui capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os mesmos.

Chapecó – SC, 15 de Maio de 2020.

2º TABELIONATO

José Pegoraro Foresti Responsável Legal

2º TABELIONATO

DE TRAINMENT AND COMMENT DE COMMENT DE

Chapecó/SC,22 de junho de 2020. Em testemunho da verdade

Brina Vargas Salvador Excrevente Autorizada Emol: 3,50;/Selo: 2,80 = R\$6,30

F.mol: 3[50]/Selo: 2,80 = R\$6,30 Selo: Digital de Fiscalização do tipo: Normal FTH13150-3SDO Ato protoado por Bruna Vargas Salvador



ANS - nº 354295



1. Responsável Técnico

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO 25 2020 **7368006-0**

Inicial Individual

REJANE CARPENEDO Título Profissional: Engenheira Ambienta	al		RNP: 2500394387
Engenheira de Segui	rança do Trabalho		Registro: 076826-5-SC
Empresa Contratada: CETRILIFE TRATR.	AT. RESID. SERV. DE SAUDE LTDA	andre de la companya	Registro: 154890-2-SC
2. Dados do Contrato	enter temperatura de la composição de la contrata de la composição de la composição de la composição de la com La composição de la compo	rradio estra formational estra en esta, estra en en en en en en en en entre en estra en entre en entre en en e	en elitarente en en entre en
Contratante: UNIMED Coop. de trab. Me Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE Complemento: D	édico da Região Oeste - D	Bairro: CENTRO	CPF/CNPJ: 85.283.299/0001-91 Nº: 132
Cidade: CHAPECO Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 12.0 Contrato: Celebrado em		UF: SC Ação Institucional: Tipo de Contratante:	CEP: 89802-130
3. Dados Obra/Serviço	en anderske komer en er er de de det generalen en e	mente en wordstrokken van Verker (* 1965) in de skriver van de versje van de skriver in de skriver in de skriv De skriver	e meningeriooner in selection of the sel
Proprietario: UNIMED Coop. de trab. Me Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE	édico da Região Oeste - D		CPF/CNPJ: 85.283.299/0001-91 Nº: 132
Complemento: D Cidade: CHAPECO Data de Início: 15/10/2019	Data de Término: 15/10/2024	Bairro: CENTRO UF: SC Coordenadas Geográficas: -27.5874584 -52.4875487	CEP: 89802-130
Finalidade: Ambiental		-52.4673407	Codigo:
4. Atividade Técnica	e distribution de la companya de la	and the second of the second o	
Execução Coleta de Resíduos de Servi	iços da Saúde		
	Dimensão do Trabalho	o: 7.640,00 Tonelada(s)/Mês	
Execução Transporte de Resíduos de S	Serviços da Saúde		
Execução	Dimensão do Trabalho Da Gestão Ambiental	o: 7.640,00 Tonelada(s)/Mês	
Tratamento de resíduos sóli	dos		3
Condução	Dimensão do Trabalho	p: 7.640,00 Tonelada(s)/Mês	
Disposição final de Resíduo	s através de aterro inerte Dimensão do Trabalho	O' 7.040.00 Topolodo/o\/\\\\\	
and the same of th	Differsac do Trabanio	p: 7.640,00 Tonelada(s)/Mês	
and the second s			1.00
The same of the sa			
The state of the s	The state of the s		APPS
	Maria de la Caracteria de Cara		8 1 1
			3
			41
		The state of the s	
		The same of the contract of th	
		and the second s	
		The second secon	
		Management and the second seco	**************************************
		Super of	Carried Control of the Control of th
			Contraction of the Contraction o
			The state of the s
5 Observações	and the second control of the second control		y in deer visit promptous coneensus angle py mine angle in negative equipme
Observações Coleta, transporte, tratamento de residuos de	serviços de saúde e encaminhando para destinação fi		while the real research price that experience the rest of the real and the second section of the second second
. , ,		The contract of the contract o	
6. Declarações			THE STATE CONTROL OF THE SECOND STATE OF THE S
acessibilidade da ABNT, na legislação e	na Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de	ART não se exige a observância das regras de acessibilidade pi e dezembro de 2004.	evistas nas normas técnicas de
7. Entidade de Classe		9. Assinaturas	CONTROL CONTROL CONTROL CONTROL AND
NENHUMA		Declaro serem verdadeiras as informações acima.	
8. Informações		and the second s	CHAPECO - SC, 08 de Maío de 2020
. A ART é válida somente após o pagame	ento da taxa.		
	T em 08/05/2020: TAXA DA ART A PAGAR ato: 18/05/2020 Registrada em: 08/05/2020	REJANE CARPENED)O
Valor Pago: Data Pagamento		0532 907.280.509-78	
	ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.		
. A guarda da via assinada da ART será o	de responsabilidade do profissional e do		

www.crea-sc.org.br Fone: (48) 3331-2000

falecom@crea-sc.org.br Fax: (48) 3331-2107

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

contratante com o objetivo de documentar o vinculo contratual



Contratante: UNIMED Coop. de trab. Médico da Região Oeste 85.283.299/0001-91





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: UNIMED CHAPECÓ – Cooperativa de Trabalho Médico da Região Oeste Catarinense, RUAPORTO ALEGRE, Nº 132-D, Centro, no município de CHAPECÓ / SC, inscrita no CNPJ nº 85.283.299/0001-91, através de seu representante legal, abaixo assinado.

Contratada: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.522.047/0001-09, com sede ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN, 1-SN, LINHA ÁGUA AMARELA INTERIOR, em CHAPECO/ SC, através de seus representantes legais, abaixo assinado.

Através deste Contrato Particular de Prestação de Serviços, as partes assumem as obrigações representadas pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços de coleta, tratamento e disposição final de RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO(S) GRUPO(S) A (infectante), B (químico) e E (perfurocortante) gerados no Hospital Unimed Chapecó, Oncologia Unimed, Fisioterapia Unimed, Univida e Saude Ocupacional e nos consultórios/clínicas dos médicos cooperados conforme anexo I de acordo com a classificação definida e Resolução RDC ANVISA nº 222/2018 e CONAMA 358/2005

Parágrafo primeiro: Os endereços dos pontos de coletas dos consultórios/clínicas dos cooperados estão descritos no anexo I e podem ser alterados conforme necessidade; sendo incluído ou retirado pontos de coleta conforme entradas e saídas de médicos cooperados.

Parágrafo segundo: As alterações de endereços e pontos de coleta a serem retirados ou inclusos serão comunicados via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – PERIODICIDADE: A coleta será realizada com a periocidade diária (segunda a sexta-feira) no Hospital Unimed Chapecó e semanal nos cooperados e demais pontos de coleta da Unimed Chapecó conforme cláusula primeira, conforme previamente acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: Caso a coleta não possa ser realizada por indisponibilidade da CONTRATANTE ou por opção da mesma, o valor fixo mensal previsto na cláusula terceira será cobrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores para as coletas realizadas:



Página 1 de 7



a) No Hospital Unimed Chapecó, Oncologia Unimed, Fisioterapia Unimed, Univida e Saúde Ocupacional:

TIPO RESÍDUOS	PERIODICIDADE DA COLETA	VALOR POR KG coletado
A/E/B	DIÁRIA (segunda a sexta-feira)	R\$ 1,25 KG
Lâmpadas Fluorescentes	ESPORÁDICA	R\$ 0,50 UNIDADE
Pilhas e Baterias	ESPORÁDICA	R\$ 0,50 KG

b) Nos consultórios / clínicas dos cooperados descritos no anexo I:

	COOPERADOS		
TIPO RESÍDUOS	PERIODICIDADE DAS COLETAS	MENSALIDADE	EXCEDENTE coletado
A/E/B	SEMANAL	R\$ 30,00 até 10 kg de resíduos	R\$ 1,25 KG

Parágrafo Primeiro: Para o acondicionamento dos resíduos na unidade da Unimed Chapecó a CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE como comodato: bombonas de 200 litros no Hospital Unimed, as quais serão retiradas cheias e repostas diariamente limpas; e bombonas para os pontos de coleta dos cooperados conforme geração.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será corrigido pelo IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo.

Parágrafo Terceiro: No caso de não pagamento, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda correção monetária e juros legais de 1% (um por cento) ao mês. A CONTRATADA poderá promover a inscrição da CONTRATANTE em cadastros de devedores, como SPC/SERASA, bem como o protesto em cartório, bem como a suspensão automática das coletas depois de 30 (trinta) dias do inadimplemento.

Parágrafo Quarto: Os valores dispostos na Cláusula Terceira serão pagos mediante emissão de relatório para a CONTRATANTE e autorização da geração da nota fiscal, sendo a data de boleto para 12 dias após a emissão da Nota Fiscal. Os valores dos excedentes dos cooperados, deverão ser comunicados à CONTRATANTE que autorizará a cobrança em sua Nota fiscal, ou cobrança direta do cooperado, conforme normas internas.

CLÁUSULA QUARTA – MTR: O CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA o MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos, especificando a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

Página 2 de 7



Parágrafo Primeiro: O controle das coletas é realizado através de ordem de serviços, no aplicativo CETRIMOB, com o qual o cliente confere junto com o motorista no ato da coleta todas as informações sobre a mesma (descrição dos resíduos, unidade, quantidade, valor), e a assina digitalmente. O cliente recebe por e-mail cópia da ordem de serviço e, posteriormente a Nota Fiscal respectiva. Também por força disso, compromete-se a CONTRATANTE a manter atualizado seu endereço de e-mail perante a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Tão logo realizado o pagamento pela coleta dos resíduos, será disponibilizado à CONTRATANTE o competente Certificado de Destinação Final dos resíduos coletados, que estará disponível para retirada pelo cliente mediante sua senha de acesso pessoal no link CDF's no site: http://mtr.fatma.sc.gov.br

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLAUSULA QUINTA: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Coletar os resíduos especificados na cláusula 1ª, transportando-os dentro das normas técnicas vigentes;
- Apresentar seus funcionários uniformizados, identificados e portando os equipamentos de proteção individual apropriados para o serviço;
- c) Efetuar a coleta em veículos devidamente licenciados e emblemados;
- d) Providenciar para seus funcionários equipamentos de proteção individual e/ou coletiva, seguro contra acidentes, bem como, responsabilizar-se por todos os recolhimentos de obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias e sociais referentes ao serviço contratado;
- e) Realizar as coletas sempre acompanhadas por responsável designado pela CONTRATANTE;
- f) Utilizar veículo específico para resíduos sólidos de serviços da saúde, de acordo com as normas técnicas da ABNT, licenciado pelo Instituto do Meio Ambiente IMASC, para o transporte de cargas perigosas, como também, utilizar motorista com treinamento específico para tal e apto a agir em caso de situações de emergência;
- g) Processar o tratamento dos resíduos coletados dos Grupos "A" e "E" através do método de autoclavagem, tornando-o esterilizado, em uma de suas unidades de tratamento; e dispor os resíduos do grupo "B" em aterro industrial conforme legislações vigentes.
- h) Descartar os resíduos em aterro sanitário próprio, com licença ambiental (Licença de Operação expedida pelo IMA/SC);
- i) Fornecer anualmente à CONTRATANTE um certificado de destinação final dos resíduos da saúde, servindo como documento hábil para apresentação junto à Vigilância Sanitária do Município, no IMA/SC – Órgão Estadual, no IBAMA – Órgão Federal, bem como, perante órgãos de fiscalização e policiamento ambiental.
- j) Fornecer anualmente à CONTRATANTE cópia autenticada das Licenças ambientais e Alvarás Sanitário e de localização, bem como, toda e qualquer documentação necessária, conforme normas vigentes e solicitação da CONTRATANTE, que comprovem a idoneidade dos serviços.
- k) Encaminhar mensalmente laudo referente ao tratamento e à destinação final dos resíduos dos grupos A, B e E, contendo quantidade, tratamento e destino realizado.

Página 3 de 7





DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CLÁUSULA Sexta - É responsabilidade da CONTRATANTE:

- a) Gerenciar e segregar os resíduos gerados no estabelecimento, garantindo que não serão incluídos nos resíduos coletados nenhum outro tipo de resíduo que não os definidos neste contrato:
- b) Manter os resíduos devidamente acondicionados, na forma prevista na legislação pertinente, em saco branco leitoso quando se tratar de resíduos do Grupo "A", coletores de perfurocortantes para o Grupo "E" e sacos vermelhos para placentas, peças anatômicas e carcaças de animais que deverão ser mantidos em freezer até a coleta e sacos de lixo laranja para resíduos do grupo B.
- c) Responsabilizar-se, de forma integral, por danos ambientais causados pela utilização das embalagens dos resíduos para outros fins que não os contratados, isentando a CONTRATADA, em possíveis ações criminais, cíveis e administrativas;
- d) Indicar os locais para coleta dos resíduos, possibilitando o acesso fácil dos coletores, evitando transtornos e eventuais contaminações pelo manejo de resíduos infectantes:
- e) Manter, nos dias combinados entre as partes na cláusula 3ª, pessoa responsável para indicar o local de armazenamento dos resíduos a serem coletados, devendo a mesma assinar a planilha de entrega dos volumes;
- f) Elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços da Saúde conforme normas do órgão estadual de meio ambiente – IMA/SC e CONSEMA.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de alteração da legislação vigente emanada por Órgãos Ambientais Municipais, Estaduais e Federais, que causem majoração do custo dos serviços prestados, as partes poderão negociar reajuste dos serviços, mediante assinatura de adendo contratual.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA E RESCISÃO: O presente contrato tem prazo de duração de 12 meses, a contar da data de assinatura, sendo que após o vencimento passará a ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão unilateral do contrato por qualquer das partes antes do prazo determinado de 12 (doze) meses, será devida indenização equivalente ao número de meses restantes para o encerramento do prazo contratual multiplicado pelo valor mínimo mensal devido previsto na cláusula terceira, a ser pago pela parte que solicitou a rescisão.

Parágrafo Segundo: Depois de decorridos os primeiros 12 (doze) meses de vigência, as partes poderão rescindir o presente contrato, mediante aviso prévio de 30 dias, sem qualquer ônus.

Parágrafo Terceiro: Havendo atraso de qualquer pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, haverá a suspensão das coletas e o valor fixo mensal contratado continuará sendo cobrado regularmente até findar o contrato. Ainda poderá a CONTRATADA buscar a rescisão do contrato por justa causa, mediante comunicado para a CONTRATANTE, aplicando-se a penalidade de rescisão prevista no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta.

Página 4 de 7





Parágrafo Quarto: As partes poderão optar pela rescisão do presente contrato no caso de inadimplemento de qualquer obrigação assumida, ressalvando-se o direito da parte inocente cobrar da parte infratora as penalidades previstas nesta cláusula além de multa contratual no importe de 10% sobre o faturamento acumulado dos três últimos meses.

Paragrafo Quinto: No caso de rescisão contratual ou mesmo de suspensão das coletas, a CONTRATADA reserva-se o direito de comunicar a ocorrência desta rescisão aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término deste contrato e não mais se responsabilizando pelos resíduos gerados pela CONTRATANTE a partir da data de rescisão deste.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

CLÁUSULA NONA — A **CONTRATADA**, independente do objeto do presente contrato, compromete-se em exercer sua função social, incluindo a responsabilidade social como objetivo do seu negócio, contribuindo com a ética e transparência na melhoria das condições sociais e ambientais, respeitando e cumprindo as condições abaixo descritas:

- a) Respeitar a legislação atual, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre de crianças e adolescentes, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) Desenvolver esforços para a redução, reutilização e reciclagem de materiais e recursos, tais como energia, água, produtos tóxicos e matérias-primas, buscando ainda a implantação de processos de destinação adequada de resíduos, quando for o caso;
- c) Oferecer condições que não sejam prejudiciais ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social de seus empregados e profissionais;
- d) Cumprir suas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, sem prejuízo do disposto no presente contrato.

DA ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste contrato, compromete-se por si e pelas demais pessoas aqui referidas, perante a CONTRATANTE, a abster-se das seguintes práticas:

- a) Efetuar qualquer pagamento ilegal a autoridade governamental, funcionário público, partido político ou candidato a cargo político;
- b) Praticar qualquer ato de suborno, pagamento por influência, propina ou outro pagamento ilegal ou de natureza semelhante ou comparável, a qualquer pessoa ou entidade pública, independentemente da forma, em dinheiro, bens ou serviços em seu nome ou em nome da CONTRATANTE;
- c) Efetuar qualquer pagamento a administrador, funcionário ou colaborador da CONTRATANTE, para obter tratamento favorável nos seus negócios ou concessões privilegiadas;

Página 5 de 7





d) Praticar ato que possa constituir uma violação à legislação aplicável, incluindo a Lei 12.846/2013, e;

Parágrafo Primeiro: As partes comprometem-se em respeitar, no que for aplicável, os seguintes tratados internacionais: a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA), a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas), e a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE). Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE: (i) declara, por si e por seus administradores, empregados, representantes e outras pessoas que agem em nome da CONTRATADA, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, empregados e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

DA AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRODUTO OU SERVIÇO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA compromete-se em cumprir o disposto em normas regulamentadoras vigentes das quais está submetida pela natureza de suas atividades, bem como a "Política Institucional de Contratação e Qualificação de Fornecedores" da CONTRATANTE, constante do Anexo II do presente instrumento, o qual passa a fazer parte integrante do contrato objeto deste aditivo.

Parágrafo Único: A CONTRATADA assume, conforme declaração de ciência (Anexo III), ter pleno e irrestrito conhecimento acerca da política interna de contratação da CONTRATANTE mencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATANTE visando a confirmação e avaliação da capacidade da CONTRATADA em prover os insumos e serviços objeto do presente contrato, bem como a fim de verificar o cumprimento do disposto na cláusula anterior, realizará, periodicamente, avaliações de desempenho da CONTRATADA.

Parágrafo único: A avaliação de desempenho será realizada através de relatório emitido sempre que houver alguma não conformidade no processo. O relatório será elaborado pela bióloga do Núcleo de Qualidade em Saúde, e será disponibilizado à contratada após aprovação da coordenação do setor.

DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, comprometem-se, mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que as mesmas não poderão ser divulgadas ou fornecidas a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da outra parte.

Parágrafo Único: As partes serão responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados uma a outra e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade que estão obrigadas.

Página 6 de 7





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Chapecó, Santa Catarina, para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de prestação de serviço, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Chapecó, SC, 15 de Outubro de 2019. CETRIL HE TRATAMENTO DE UNIMED CHAPECÓ - Cooperativa de RESIDUOS DE SERVIÇOS DE Trabalho Médico da Região Oeste SAUDE LTDA. Catarinense Contratada (CNPJ 85,283,299/0001-91 Contratante Testemunha: Testemunha: CPF: CPF:





EDITAL DE PREGÃO Nº 108/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021 **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos hospitalares infectantes, perfurocortantes e químicos (serviços de saúde - RSS), tendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela execução do serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	RG/CPF	Especialidade	CREA	Data do registro	Assinatura
Rejane Carpenedo	3.208.548-6 907.280.509-78		07682-5-SC	20/03/2006	Boul.

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Marmeleiro, 14 de outubro de 2021.

Assinado de forma Evandro digital por **Evandro Rosset** Rosset

Dados: 2021.10.11 09:20:03 -03'00'

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA EPP CNPJ 26.522.047/0001-09

> Evandro Roberto Rosset Sócio Administrador RG 3.313.376-0 CPF 023.351.989-04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CETRILIFE TRATRAT. RESID. SERV. DE SAUDE LTDA

Aprovado em: 22/02/2018

CNPJ: 26.522.047/0001-09

Registro: 154890-2

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL EMC 364 S/N AGUA AMARE

89815-899 CHAPECO SC

Número da alteração contratual: 3 Data da certificação: 18/12/2019

Capital social atual: R\$ 200.000,00 - DUZENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DEENGENHARIA AMBIENTAL, PARA: COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS - LIXOS HOSPITALARES; TRATAMENTO DE RESIDUOS PERIGOSOS; SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; SERVICOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS E TECNICAS, CONSULTORIA EASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE, RELACIONADOS COM PROGRAMAS DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE (PGRSS).

Responsáveis Técnicos:

Nome: REJANE CARPENEDO

Responsabilidade Técnica aprovada em 22/02/2018 Registro: SC S1 076826-5 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500394387

Título:ENGENHEIRO AMBIENTAL

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: "RESOLUCAO 447, DE 22/09/2000." "ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO

CONFEA."

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 16:28:49 do dia 03/05/2021 válida até 31/03/2022.

Código de controle de certidão: 6H56-8E61-A8H2-E465

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br 4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Aprovado em: 20/03/2006

Expedido pelo CREA-SC

Nome: REJANE CARPENEDO

CPF: 907.280.509-78 **Registro:** SC S1 076826-5

Registro Nacional: 2500394387

Endereço: RUA FREI PLACIDO ROHLT 417 D SEMINARIO

89813-210 CHAPECO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Escola: UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

Data: 19/12/2005

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Escola: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA UNOESC

Data: 13/09/2014

Atribuições profissionais: "RESOLUCAO 447, DE 22/09/2000." "ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO

CONFEA."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 14:20:27 do dia 31/03/2021 válida até 31/03/2022.

Código de controle de certidão: 3H3C-3EC8-1FH6-C103

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br







LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO LAC Nº 878/2019

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23094/CRO e Relatório de Caracterização do Empreendimento - RCE nº 538394/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME

ENDEREÇO: Área Rural - ROD. ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN LINHA ÁGUA AMARELA - Área Rural

de Chapecó

CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC CPF/CNPJ:26.522.047/0001-09

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, Resíduos de Saúde, Resíduos ou Rejeitos Industriais, de Comércio ou de Serviços, Classes I, IIA e IIB

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME

ENDEREÇO: Área Rural - Rod. Angelo Baldissera Ch 20, Km 05, sn - LINHA ÁGUA AMARELA

CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC

COORDENADAS PLANAS: UTM X 343258.21 UTM Y 6994173.14

CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 538394/2019

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

Prazo de validade

(48) meses, a contar da

FCEI:538394

CÓDIGO:878/2019

Data: 04/11/2019



RCE Nº 538394/2019

CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
RAH9447	Utilitário	1209758110	2019	Fracionado	Isento	Isento

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU Classe ou Subclasse de Risco Nome	
--	--

RESIDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	---------------------------------	------

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: RAH9447;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
3291	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
3291	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
3291	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma lívre
3291	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou conrmação diagnóstica

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:538394









Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
3291	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
3291	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
3291	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons
3291	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
3291	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
3291	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações
3291	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós- transfusão
3291	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons
3291	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; antiretrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
3291	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
3291	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
3291	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
3291	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
3291	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
3291	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
3291	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os

FCEI:538394









	Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
ſ	3291	6.2	utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea
1	02.91	0.2	e placas de Petri) e outros similares

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe Estado fís	ico
------------------------------	-------------------	-----

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino	
Paraná	CHAPECÓ	
Rio Grande do Sul	CHAPECÓ	
Santa Catarina	CHAPECÓ	

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa Telefone		Local
Rejane	(49)9888-27068	
Evandro	(49)9880-34231	
CETRIC	(49)3322-3565	Chapecó

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: Rejane Carpenedo

Habilitação (formação técnica): Engª Ambiental e Engª de Segurança do Trabalho

Número de Registro no Conselho de Classe CREA SC 076826-5

Número da ART/AFT: 64845271

Telefone: (49)9888-27068

PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: Rejane Carpenedo

Habilitação (formação técnica): Engª Ambiental e Engª de Segurança do Trabalho

Número de Registro no Conselho de Classe CREA SC 076826-5

Número da ART/AFT: 64788487

Telefone: (49)9888-27068

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:538394









TERMOS E CONDIÇÕES

- (x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.
- (x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformídade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.
- (x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:
- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- · Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
- Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
- · Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil:
- Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
- Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais:
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.
- (x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :
- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para e coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1.
 Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:538394







FCEI:538394









ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO LAC Nº 1402/2020

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23966/CRO e Relatório de Caracterização do Empreendimento - RCE nº 558430/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME

ENDERECO: Área Rural - ROD, ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN LINHA ÁGUA AMARELA - Área Rural

CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC CPF/CNPJ:26.522.047/0001-09

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERV

ENDERECO: EMC 364, sn - LINHA ÁGUA AMARELA

CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC

COORDENADAS PLANAS: UTM X 343324.66 UTM Y 6994196.41

CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licenca, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 558430/2020

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

Prazo de validade

(48) meses, a contar da

FCEI:558430

CÓDIGO:1402/2020

Data: 03/07/2020









RCE N° 558430/2020

CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
RDY3G33	Caminhão	12304899448	2020	Fracionado	ISENTO	ISENTO

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
	ue Risco	

RESIDUOS CLASSE I

Placas:

	Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
--	------------	---------------------------------	------

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: RDY3G33;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
3291	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
3291	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
3291	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou conrmação diagnóstica

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:558430

CÓDIGO:1402/2020











Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
3291	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
3291	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
3291	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com prions
3291	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
3291	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
3291	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações
3291	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual póstransfusão
3291	6.2	180115 - (*) Orgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons
3291	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
3291	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
3291	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
3291	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
3291	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
3291	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
3291	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
3291		180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os

FCEI:558430

CÓDIGO:1402/2020











Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome	
3291	1 D/	utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares	

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino	
Paraná	CHAPECÓ	
Santa Catarina	CHAPECÓ	
Rio Grande do Sul	CHAPECÓ	

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
Rejane	(49)8882-7068	
Evandro	(49)9880-94231	

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: REJANE CARPENEDO

Habilitação (formação técnica): ENGª AMBIENTAL E ENGª DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número de Registro no Conselho de Classe CREA 076826-5

Número da ART/AFT: 64845271

Telefone: (49)9888-27068

PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO **FORMULÁRIO**

Nome: REJANE CARPENEDO

Habilitação (formação técnica): ENGª AMBIENTAL E ENGª DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número de Registro no Conselho de Classe CREA 076826-5

Número da ART/AFT: 64788487

Telefone: (49)9888-27068

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:558430

CÓDIGO:1402/2020









TERMOS E CONDIÇÕES

- (x) Ocorrerá o transporte de produtos controlados pelo Exército, Polícia Civil ou Federal. Em caso afirmativo, submeter Certificado de Registro, Alvará ou Autorização.
- (x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.
- (x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.
- (x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:
- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- · Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
- Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
- · Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
- Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
- Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.
- (x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :
- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- · Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para e coleta e transporte dos referidos grupos de residuos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1.
 Primeiro semestre do ano até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano até dia 31 de março do ano seguinte.

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:558430 CÓDIGO:1402/2020









FCEI:558430

CÓDIGO:1402/2020





R

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO LAC Nº 1703/2021

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/24373/TSP e Relatório de Caracterização do Empreendimento - RCE nº 590033/2021, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMÍSSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME

ENDEREÇO: Área Rural - ROD. ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN LINHA ÁGUA AMARELA - Área Rural

de Chapecó

CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC CPF/CNPJ:26.522.047/0001-09

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

ENDERECO: Rod. EMC 364, sn - LINHA ÁGUA AMARELA

CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC

COORDENADAS PLANAS: UTM X 343324.66 UTM Y 6994196.41

CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença:
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública:
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 590033/2021

Data: 12/07/2021

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

Prazo de validade

(48) meses, a contar da

FCEI:590033

CÓDIGO:1703/2021







COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE CHAPECÓ

Sede R. Artista Bitencourt, 30 - Centro CEP:88020060 - FLORIANÓPOLIS/SC



RCE Nº 590033/2021

CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
RLG2175	Caminhão	1266642290	2021	Fracionado	isento	isento

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	---------------------------------	------

RESIDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: RLG2I75;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
3291	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
3291	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
3291		180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou conrmação diagnóstica

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:590033







Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
3291	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
3291	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
3291	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons
3291	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
3291	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
3291	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações
3291	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós- transfusão
3291	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons
3291	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; antiretrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
3291	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
3291	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
3291	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
3291	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
3291	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
3291	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
3291	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os

FCEI:590033











Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	l n/	utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Paraná	CHAPECÓ
Santa Catarina	CHAPECÓ
Rio Grande do Sul	CHAPECÓ

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
CETRILIFE	(49)3322-3565	
REJANE	(49)9888-27068	
EVANDRO ROBERTO ROSSET	(49)8803-4231	
CETRILIFE	(49)3322-3565	CHAPECO

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: REJANE CARPENEDO

Habilitação (formação técnica): ENGª AMBIENTAL E ENGª DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número de Registro no Conselho de Classe CREA 076826-5

Número da ART/AFT: 64845271

Telefone: (49)9888-27068

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:590033







PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO **FORMULÁRIO**

Nome: REJANE CARPENEDO

Habilitação (formação técnica): ENGª AMBIENTAL E ENGª DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número de Registro no Conselho de Classe CREA 076826-5

Número da ART/AFT: 7867338-3

Telefone: (49)9888-27068

TERMOS E CONDICÕES

- (x) Ocorrerá o transporte de produtos controlados pelo Exército, Polícia Civil ou Federal. Em caso afirmativo, submeter Certificado de Registro, Alvará ou Autorização.
- (x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.
- (x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT
- (x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:
- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas. operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
- · Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário:
- · Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
- · Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
- Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação:
- · A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.
- (x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :
- · Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- · Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde RSS serão de cor BRANCA.
- · Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para e coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:590033









- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano até dia 31 de março do ano seguinte.

FCEI:590033

CÓDIGO:1703/2021





COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE CHAPECÓ
Rua: Travessa Ilma Rosa de Nês, 91-D 2° Andar - Centro

Sede R. Artista Bitencourt, 30 - Centro CEP:88020060 - FLORIANÓPOLIS/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO LAC Nº 1847/2020

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7°, inciso I; artigo 36, parágrafo 5° constantes na Lei Estadual n° 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA n° 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental n° TPP/24021/TSP e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE n° 564767/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME

ENDEREÇO: Área Rural - ROD. ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN LINHA ÁGUA AMARELA - Área Rural

de Chapecó

CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC CPF/CNPJ:26.522.047/0001-09

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERV

ENDEREÇO: Área Rural, sn - LINHA ÁGUA AMARELA

CEP: 89815899 - CHAPECÓ/SC

COORDENADAS PLANAS: UTM X 343324.66 UTM Y 6994196.41

CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;

- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 564767/2020

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

Prazo de validade

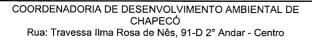
(48) meses, a contar da

FCEI:564767

CÓDIGO:1847/2020

Data: 04/09/2020







RCE Nº 564767/2020

CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
RDW5G87	Caminhão	1236981640	2020	Fracionado	isento	isento

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome	
------------	---------------------------------	------	--

RESIDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: RDW5G87;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
3291	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
3291	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
3291	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou conrmação diagnóstica

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:564767







Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
3291	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
3291	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
3291	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons
3291	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
3291	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
3291	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
3291		180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações
3291	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós- transfusão
3291	6.2	180115 - (*) Orgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons
3291		180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; antiretrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
3291		180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
3291	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
3291	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
3291	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
3291	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
3291	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
3291	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os

FCEI:564767







Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3291	ı n/	utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Paraná	CHAPECÓ
Santa Catarina	CHAPECÓ
Rio Grande do Sul	CHAPECÓ

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
CETRIC	(49)9888-27068 (49)3322-3565 (49)3905-3100	
CETRIC	(49)3905-3100	CHAPECO

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: REJANE CARPENEDO

Habilitação (formação técnica): ENGª AMBIENTAL E ENGª DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número de Registro no Conselho de Classe CREA 076826-5

Número da ART/AFT: 64845271

Telefone: (49)9888-27068

PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO **FORMULÁRIO**

Nome: REJANE CARPENEDO

Habilitação (formação técnica): ENGª AMBIENTAL E ENGª DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número de Registro no Conselho de Classe CREA 076826-5

Número da ART/AFT: 64788487

Telefone: (49)9888-27068

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:564767



TERMOS E CONDIÇÕES

- (x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.
- (x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018
- (x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:
- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas. operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente:
- Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário:
- · Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- · Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
- · Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
- · Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- · Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais:
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação:
- · A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.
- (x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :
- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- · Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde RSS serão de cor BRANCA.
- · Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- · A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- · Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para e coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- · As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, atrayés do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo - DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano - até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano - até dia 31 de março do ano seguinte.

https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac

FCEI:564767









FCEI:564767









GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA Sistema de Informações Ambientais - SinFAT



LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 9452/2017

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSU/10307/CRO e parecer técnico n° 12141/2017, concede a presente LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE ENDEREÇO: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA

CEP: 89801-970 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68

Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE ATIVIDADE SECUNDÂRIA: Nenhuma.

EMPREENDIMENTO: CETRIC - ESTERILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE POR AUTOCLAVE

Localizada em

ENDEREÇO: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA

CEP: 89801-970 MUNICÍPIO: CHAPECÓ

COORDENADA PLANA: UTM X 343270.0281626096 - UTM Y 6994135.659935387

ESTADO: SC

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- · A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- · Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 466574

CÓDIGO: 214000



D	oc	u	m	en	to:	s e	m	an	Α¥	o

Nada consta.

Condições de validade

Descrição do Empreendimento:

Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO, para autorizar o funcionamento de unidade de redução microbiana de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - RSSS, através de autoclave a vapor para esterilização, com capacidade de processamento de resíduos para 05 toneladas/dia em barração industrial de 400,00m2, a ser alocada dentro da área útil do empreendimento destinado para tratamento e disposição final de resíduos sólidos das Classes I, IIA e IIB, conforme processo de licenciamento ambiental RSI/00001/CRO, localizado no Acesso Angelo Baldissera - CH 20 - Km 05, s/n, Linha Água Amarela, município de Chapecó.

Controles Ambientais:

Os resíduos sólidos gerados pela operação do empreendimento devem ser destinados ao aterro sanitário industrial do empreendedor, conforme o processo RSI/00001/CRO;

O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza, gerados pelo empreendimento, são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei;

Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devidamente

Os resíduos de serviços de saúde tratados na autoclave do empreendimento devem ser destinados a aterro sanitário industrial do próprio empreendedor, na estrutura destinada para resíduos Classe II, licenciado sob o processo RSU/00001/CRO;

As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o dispoto em Lei;

As emissões de ruidos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em Lei;

Os efluentes gerados pela higienização são coletados através de calhas com armazenamento em caixas coletores, sendo destinados posteriormente ao sistema de tratamento de efluentes do complexo industrial do empreendedor, licenciado sob o processo RSU/00001/CRO;

Os efluentes sanitários são tratados através dos seguintes equipamentos: biorreator, biofiltro e sumidouro;

Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área do empreendimento e/ou dos sistemas de controle ambiental do mesmo, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

Condições Específicas:

Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em Lei.

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA CODAM - CHAPECÓ

Endereço: Travessa Ilma de Nês, nº 91-D, 2ºAndar - Centro CEP. 89801-015- Chapecó - SC

Fone/Fax: (49) 2049-9500



Of. IMA/CODAM/CHAPECÓ/SC Nº 0941/2018

Chapecó - SC, 05 de setembro de 2018

Prezado senhor,

Referente ao processo administrativo de licenciamento ambiental RSU/10307/CRO, empreendedor CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, CNPJ 04.647.090/0005-91, considerando protocolo no dia 03/09/2018 sob número SGP-e IMA 41042/2018, de solicitação de alteração da razão social do empreendedor e empreendimento junto à IMA e na Licença Ambiental de Operação – LAO nº 9452/2017, emitida em 30/11/2017, com validade para 48 (quarenta e oito) meses, a referida LAO continua válida, tendo somente alterada a razão social do empreendedor e empreendimento e CNPJ, que passa a ser CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME, CNPJ 26.522.047/0001-09, cujos demais dados permanecem os mesmos.

Destaca-se que não foi possível fazer a alteração direta na LAO, dado que o sistema de emissão de Licenças é informatizado, cuja liberação para alterações é feita junto à Sede da IMA, em Florianópolis, sendo esse procedimento relativamente dispendioso. No entanto, este documento tem validade, conforme o Decreto Estadual nº 2.955/2010, que estabelece o Rito do Licenciamento, e na próxima renovação da LAO as retificações pertinentes estarão inseridas diretamente na Licença.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

André Caetano Kovaleski Gerente Regional de Meio Ambiente IMA-SC

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME

Acesso Ângelo Baldissera KM 05, s/n°, Linha Água Amarela.

Chapecó – SC CEP: 89.801-970

1



Documento gerado em: 28/07/2021 13:29:18

RECIBO DE DOCUMENTOS (FCEI Nº 588431)

Recebemos do empreendedor CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME os documentos encaminhados na data 28/07/2021 e recebidos na data 28/07/2021 listados abaixo, relativos ao empreendimento CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME, estabelecido(a) ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05 - S/N no município de CHAPECÓ.

Processo IMA NºRSU/10307/CRO - Tipo de licença RENOVAÇÃO LAO

Protocolo Descrição

7466774 - PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DO INTERESSADO.

7466775 - CAL.

7466776 - Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Licença Ambiental de Operação, e informando se houve ou não ampliação ou modificação da atividade, acompanhado de relatório fotográfico. .

7466777 - Documentação de responsabilidade técnica, emitida pelo conselho, do(s) profissional(is) habilitado(s) para a elaboração do relatório técnico.

X





GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

Sistema de Informações Ambientais - SinFAT



LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 2555/2018

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° TPP/23094/CRO e parecer técnico nº 3043/2018, concede a presente LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Empreendedor

NOME: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME

ENDEREÇO: ÁREA RURAL - ROD. ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN, ÁREA RURAL DE CHAPECÓ,

CEP: 89815-899 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Para Atividade de

ATIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB

EMPREENDIMENTO: CETRILIFE TRAT. DE RES. DE SERV. DE SAÚD

Localizada em

ENDEREÇO: ÁREA RURAL - ROD. ANGELO BALDISSERA CH 20, KM 05, SN, LINHA ÁGUA AMARELA

CEP: 89815-899 MUNICÍPIO: CHAPECÓ

COORDENADA PLANA: UTM X 343258.21 - UTM Y 6994173.14

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic digital form

FCEI: 481273 CÓDIGO: 217648





Documentos em anexo

SGP-e FATMA 12591/2018

Condições de validade

Descrição do empreendimento: Transporte de resíduos de saúde (Classe de Risco: 602; nº da ONU: 2814) acondicionados de forma fracionada.

Veículos licenciados:

- Placa: QIV-4710 Renavan: 1142185939 Marca/Modelo: IVECO/DAILY 35S14HCS Cidade de emplacamento: Chapecó/SC;
- Placa: MEE-9758 Renavan: 868245968 Marca/Modelo: FORD/F350G Cidade de emplacamento: Chapecó/SC.

Condições de validade da licença:

- 1. A ampliação, inclusão ou substituição de veículos da frota deve ser objeto de licenciamento ambiental específico;
- 2. A exclusão de veículos da frota deve ser comunicada à FATMA para que seja emitida a Declaração de Atualização de Frota (Exclusão);
- 3. Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) devem ser de cor BRANCA;
- 4. Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) devem possuir compartimento de carga isolada do condutor e com estanqueidade;
- 5. A limpeza e desinfecção dos veículos e equipamentos de transporte rodoviário de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), exclusivamente no território catarinense, deve ser realizada em local devidamente licenciado para tal fim;
- 6. Os veículos e embalagens de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) fracionados, ou não, devem exibir as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR nºs 7500 e 7503 (Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016);
- 7. A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais devem observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes;
- 8. Em caso de acidente no transporte dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), a empresa transportadora deverá comunicar a ocorrência de imediato ao setor de fiscalização da FATMA. Em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado à FATMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
- 9. É vedada, sob qualquer hipótese, a compactação dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) Grupos A, B e E (Resolução CONAMA nº 258/2005) acondicionados em containers, bem como a utilização de veículos compactadores para e coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos;
- 10. O condutor do veículo licenciado deve portar os seguintes documentos e equipamentos: a) Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b) Carteira de

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

Sistema de Informações Ambientais - SinFAT

LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 2555/2018



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° TPP/23094/CRO e **parecer técnico n° 3043/2018**, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME

ENDEREÇO: ÁREA RURAL - ROD. ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN, ÁREA RURAL DE CHAPECÓ,

CEP: 89815-899 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Para Atividade de

ATIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB

EMPREENDIMENTO: CETRILIFE TRAT. DE RES. DE SERV. DE SAÚD

Localizada em

ENDEREÇO: ÁREA RURAL - ROD. ANGELO BALDISSERA CH 20, KM 05, SN, LINHA ÁGUA AMARELA

CEP: 89815-899 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 343258.21 - UTM Y 6994173.14

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licenca, caso ocorra:
- · Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- · A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 481273 CÓDIGO: 217648



Documentos em anexo

SGP-e FATMA 12591/2018

Condições de validade

Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c) Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d) Cópia do certificado de capacitação do veículo; quando couber; e) Envelope para transporte; f) Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), emitido pelo Sistema MTR da FATMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; g) Ficha de emergência do(s) resíduos(s) ou rejeito(s) transportado(s); h) Kit de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para cada ocupante do veículo; i) Kit de emergência para transporte de resíduos perigosos;

- 11. As transportadoras licenciadas para operação de transporte dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) ficam obrigadas a enviar à FATMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo (DMR), que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: a) Primeiro semestre do ano até dia 30 de setembro do mesmo ano; b) Segundo semestre do ano até dia 31 de março do ano seguinte;
- 12. A validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada à apresentação à FATMA da DMR semestral.

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.







LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 6129/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° TPP/23094/CROe parecer técnico nº 7487/2019, concede a presente LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	NOME: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME					
ENDEREÇO	ENDEREÇO: ÁREA RURAL - ROD. ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN, ÁREA RURAL DE CHAPECÓ,					
CEP: 89815-899 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC						
CPF/CNP.J:	26 522 047/000	01-09				

Para Atividade de

TIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB

EMPREENDIMENTO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME

Localizada em

ENDEREÇO: ÁREA RURAL - ROD. ANGELO BALDISSERA CH 20, KM 05, SN, LINHA ÁGUA AMARELA					
CEP:	89815-899	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC		
COORDENADA PLANA: UTM X 343258.21 - UTM Y 6994173.14					

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- 4. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso corra.
- · Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadeguação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

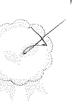


Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 529786 CÓDIGO: 233139







Documentos em anexo

SGP-e: FATMA 12591/2018

Condições de validade

Atividade: Transporte de Resíduos de Servicos de Saúde:

Forma de acondicionamento: Fracionado:

Produtos transportados: Resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E.

Veículos licenciados:

Placa: QJL-2236 - Renavan: 11997661033.

Condições de validade da licenca:

- 1. A ampliação, inclusão ou substituição de veículos da frota deve ser objeto de licenciamento ambiental específico;
- 2. A exclusão de veículos da frota deve ser comunicada ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC) para que seja emitida a Declaração de Atualização de Frota (Exclusão);
- 3. Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) devem ser de cor BRANCA;
- 4. Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) devem possuir compartimento de carga isolada do condutor e com estanqueidade:
- 5. A limpeza e desinfecção dos veículos e equipamentos de transporte rodoviário de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), exclusivamente no território catarinense, deve ser realizada em local devidamente licenciado para tal fim:
- 6. Os veículos e embalagens de Resíduos de Servicos de Saúde (RSS) fracionados, ou não, devem exibir as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR nºs 7500 e 7503 (Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016):
- 7. A coleta e transporte rodoviário de resíduos de servicos de saúde e resíduos industriais devem observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes;
- 8. É vedada, sob qualquer hipótese, a compactação dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) Grupos A, B e E (Resolução CONAMA nº 258/2005) acondicionados em containers, bem como a utilização de veículos compactadores para e coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos;
- 9. O condutor do veículo licenciado deve portar os seguintes documentos e equipamentos: a) Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b) Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c) Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d) Cópia do certificado de capacitação do veículo; quando couber; e) Envelope para transporte; f) Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA/SC, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; g) Ficha de emergência do(s) resíduos(s) ou rejeito(s) transportado(s); h) Kit de Equipamento de Proteção idividual (EPI) para cada ocupante do veículo; i) Kit de emergência para transporte de resíduos perigosos;
- 10. As transportadoras licenciadas para operação de transporte dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) ficam obrigadas a enviar ao IMA/SC, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor. II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimentolicenciado por este documento.







LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 6129/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° TPP/23094/CROe parecer técnico nº 7487/2019, concede a presente LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	NOME: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME					
ENDEREÇO: ÁREA RURAL - ROD. ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN, ÁREA RURAL DE CHAPECÓ,						
CEP: 89815-899 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC						
CPF/CNPJ:	26.522.047/000)1-09				

Para Atividade de

TIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS NDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB

EMPREENDIMENTO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME

Localizada em

ENDEREÇO: ÁREA RURAL - ROD. ANGELO BALDISSERA CH 20, KM 05, SN, LINHA ÁGUA AMARELA				
CEP:	89815-899	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC	
COORDENADA PLANA: UTM X 343258.21 - UTM Y 6994173.14				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- 🖖 O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso corra
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadeguação de guaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



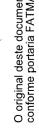
Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

CÓDIGO: 233139

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 529786







Dr	CL	ım	en	tos	em	an	exo
ω	ノしし	41	๛	w	CIII	all	CVO

Beedineries on anone		
SGP-e: FATMA 12591/2018		

Condições de validade

Movimentação de Resíduo (DMR), que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: a) Primeiro semestre do ano - até dia 30 de setembro do mesmo ano; b) Segundo semestre do ano - até dia 31 de março do ano seguinte;

11. A validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada à apresentação ao IMA/SC da DMR semestral.

- Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
 Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 2529/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° TPP/23094/CRO e parecer técnico n° 2747/2019, concede a presente LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME

ENDEREÇO: ÁREA RURAL - ROD. ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN, ÁREA RURAL DE CHAPECÓ,

CEP: 89815-899 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Para Atividade de

ATIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB

EMPREENDIMENTO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME

Localizada em

ENDEREÇO: ÁREA RURAL - ROD. ANGELO BALDISSERA CH 20, KM 05, SN, LINHA ÁGUA AMARELA

CEP: 89815-899 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 343258.21 - UTM Y 6994173.14

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - · Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - · A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- · Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 517245 CÓDIGO: 229062





SGP-e: FATMA 12591/2018

Condições de validade

Atividade: Transporte de Resíduos de Saúde: Forma de acondicionamento: Fracionado:

Produtos transportados: Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos A, B e E (Classe de Risco: 602; nº da

ONU: 2814).

Veículos licenciados: Placa: MME-8213 - Renavan: 1182780170.

Condições de validade da licença:

- 1. A ampliação, inclusão ou substituição de veículos da frota deve ser objeto de licenciamento ambiental
- 2. A exclusão de veículos da frota deve ser comunicada ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC) para que seja emitida a Declaração de Atualização de Frota (Exclusão);
- 3. Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) devem ser
- 4. Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) devem possuir compartimento de carga isolada do condutor e com estanqueidade;
- 5. A limpeza e desinfecção dos veículos e equipamentos de transporte rodoviário de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), exclusivamente no território catarinense, deve ser realizada em local devidamente licenciado para tal fim:
- 6. Os veículos e embalagens de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) fracionados, ou não, devem exibir as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR nºs 7500 e 7503 (Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016);
- 7. A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais devem observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes;
- 8. É vedada, sob qualquer hipótese, a compactação dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) Grupos A, B e E (Resolução CONAMA nº 258/2005) acondicionados em containers, bem como a utilização de veículos compactadores para e coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos;
- 9. O condutor do veículo licenciado deve portar os seguintes documentos e equipamentos: a) Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b) Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c) Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d) Cópia do certificado de capacitação do veículo; quando couber; e) Envelope para transporte; f) Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA/SC, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; g) Ficha de emergência do(s) resíduos(s) ou rejeito(s) transportado(s); h) Kit de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para cada ocupante do veículo; i) Kit de emergência para transporte de resíduos perigosos;
- 10. As transportadoras licenciadas para operação de transporte dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) ficam obrigadas a enviar ao IMA/SC, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo (DMR), que deverá ser elaborada de acordo com o

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 2529/2019

O **Instituto do Meio Ambiente - IMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° TPP/23094/CRO e **parecer técnico n° 2747/2019**, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME

ENDEREÇO: ÁREA RURAL - ROD. ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN, ÁREA RURAL DE CHAPECÓ,

CEP: 89815-899 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Para Atividade de

ATIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB

EMPREENDIMENTO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME

Localizada em

ENDEREÇO: ÁREA RURAL - ROD. ANGELO BALDISSERA CH 20, KM 05, SN, LINHA ÁGUA AMARELA

CEP: 89815-899 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 343258.21 - UTM Y 6994173.14

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - · Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- · Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic digital form

FCEI: 517245 CÓDIGO: 229062





Documentos em anexo					
SGP-e: FATMA 12591/2018					

Condições de validade

seguinte cronograma: a) Primeiro semestre do ano - até dia 30 de setembro do mesmo ano; b) Segundo semestre do ano - até dia 31 de marco do ano sequinte:

11. A validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada à apresentação ao IMA/SC da DMR semestral.

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.







LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 4510/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° TPP/23094/CRO e parecer técnico n° 5439/2019, concede a presente LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	NOME: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME					
ENDEREÇ	ENDEREÇO: ÁREA RURAL - ROD. ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN, ÁREA RURAL DE CHAPECÓ,					
CEP:	89815-899	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO: SC		
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09						

Para Atividade de

TIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB

EMPREENDIMENTO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME

Localizada em

ENDEREÇO: ÁREA RURAL - ROD. ANGELO BALDISSERA CH 20, KM 05, SN, LINHA ÁGUA AMARELA				
CEP:	89815-899	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC	
COORDENADA PLANA: UTM X 343258.21 - UTM Y 6994173.14				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- l. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- [™] O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ∠corra:
- · Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- · A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 523141 CÓDIGO: 231060





original

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por LUCIMAR SAVARIS em 22/07/2019 12:06:42 conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

SGP-e: FATMA 12591/2018

Condições de validade

Atividade: Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde;

Forma de acondicionamento: Fracionado:

Produtos transportados: Resíduos de Serviços de Saúdos - Grupos A, B e E (Classe de Risco: 602; nº da ONU:

2814):

Veículo licenciado: Placa: QJB-7144 - Renavan: 1189582543.

Condições de validade da licença:

- 1. A ampliação, inclusão ou substituição de veículos da frota deve ser objeto de licenciamento ambiental específico;
- 2. A exclusão de veículos da frota deve ser comunicada ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC) para que seja emitida a Declaração de Atualização de Frota (Exclusão);
- 3. Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) devem ser de cor BRANCA;
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) devem possuir compartimento de carga isolada do condutor e com estanqueidade;
- 5. A limpeza e desinfecção dos veículos e equipamentos de transporte rodoviário de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), exclusivamente no território catarinense, deve ser realizada em local devidamente licenciado para tal fim:
- 6. Os veículos e embalagens de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) fracionados, ou não, devem exibir as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR nºs 7500 e 7503 (Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016);
- 7. A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais devem observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes;
- 8. É vedada, sob qualquer hipótese, a compactação dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) Grupos A, B e E (Resolução CONAMA nº 258/2005) acondicionados em containers, bem como a utilização de veículos compactadores para e coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos;
- 9. O condutor do veículo licenciado deve portar os seguintes documentos e equipamentos: a) Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b) Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c) Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d) Cópia do certificado de capacitação do veículo; quando couber; e) Envelope para transporte; f) Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA/SC, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; g) Ficha de emergência do(s) resíduos(s) ou rejeito(s) transportado(s); h) Kit de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para cada ocupante do veículo; i) Kit de emergência para transporte de resíduos perigosos;
- 10. As transportadoras licenciadas para operação de transporte dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) ficam obrigadas a enviar ao IMA/SC, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo (DMR), que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: a)

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor. II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.







LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 4510/2019

O **Instituto do Meio Ambiente - IMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° TPP/23094/CRO e **parecer técnico n° 5439/2019**, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	NOME: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME						
ENDEREÇO	ENDEREÇO: ÁREA RURAL - ROD. ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 5, SN, ÁREA RURAL DE CHAPECÓ,						
CEP:	89815-899	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC				
CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09							

Para Atividade de

TIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB

EMPREENDIMENTO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME

Localizada em

ENDEREÇO: ÁREA RURAL - ROD. ANGELO BALDISSERA CH 20, KM 05, SN, LINHA ÁGUA AMARELA					
CEP:	89815-899	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC		
COORDENADA PLANA: UTM X 343258.21 - UTM Y 6994173.14					

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- ്∖ O lMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ∠corra:
- · Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- · A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 523141

CÓDIGO: 231060







Documentos em anexo	 	
SGP-e: FATMA 12591/2018		

Condições de validade

Primeiro semestre do ano - até dia 30 de setembro do mesmo ano; b) Segundo semestre do ano - até dia 31 de março do ano seguinte;

11. A validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada à apresentação ao IMA/SC da DMR semestral.

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor. II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6804107	03/09/2021	03/09/2021	03/12/2021

Dados básicos:

CNPJ: 26.522.047/0001-09

Razão Social: CETRILIFE TRAT RESIDUOS DE SERV DE SAUDE LTDA ME Nome fantasia: CETRILIFE TRAT RESIDUOS DE SERV DE SAUDE LTDA ME

Data de abertura: 02/01/2017

Endereço:

logradouro: ROD MUNICIPAL ANGELO BALDISSERA

N.º: Complemento: CH 20, KM 5, SALA A

Bairro: LINHA AGUA AMARELA Município: **CHAPECO**

CEP: 89815-899 UF: SC

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Código	Descrição
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g (serviços de saúde)
17-3	disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	6S69FVXYB6CMV4WK



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVICOS DE SAÚDE LTDA, estabelecida na Estrada Municipal AMC 364, Linha AGUA AMARELA, interior, no município de CHAPECO, Estado de SC, inscrita no CNPJ nº 26.522.047/0001-09, representada por seu representante legal, Sr. Evandro Roberto Rosset, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.351.989-04.

Contratada: CETRIC CENTRAL DE TRAT.DE RES. SOL.IND. E COM. DE CCO. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.647.090/0001-68, e na Inscrição Estadual sob o nº 254302971, com sede ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN, 1-SN, LINHA AGUA AMARELA INTERIOR, em CHAPECO/ SC, através de seu representante legal, abaixo assinado.

Através deste Contrato Particular de Prestação de Serviços, as partes assumem as obrigações representadas pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços de coleta e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A/E após tratamento por autoclave e do grupo B provenientes da CONTRATANTE.

Parágrafo Único: A CONTRATADA resguarda o direito de que quando julgar necessário poderá enviar os resíduos gerados pela CONTRATANTE, para tratamento e disposição final em terceiros, desde que estes estejam licenciados e em conformidade com as legislações vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA transportará os resíduos através de frota própria (resguardando o direito de contratação de terceiros), conforme Licenças









Ambientais de Operação, expedidas pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.

CLAUSULA TERCEIRA: A periodicidade de coleta será mediante solicitação conforme a demanda da contratante.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA o MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos, especificando a tipologia dos resíduos coletados, aplicandose este procedimento para todas as coletas efetuadas.

CLÁUSULA QUINTA: Fica ao encargo da CONTRATADA a obtenção de licenciamento junto aos órgãos públicos para efeito do destino final que for dado aos resíduos sólidos oriundos da atividade da CONTRATANTE e que envolva a presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 250,00 por metro cúbico com a respectiva descrição do serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão de obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPIs (equipamentos de proteção individual) necessários ao trabalho e aos riscos existentes, obedecendo às normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA é responsável civil, administrativa e criminalmente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação de



serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte e, inclusive, quanto ao destino final que for dado aos resíduos sólidos que constituem o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados bem como aqueles decorrentes da atividade e dos serviços prestados, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: São de responsabilidade da CONTRATADA os danos causados aos bens móveis e imóveis, que integrem a estrutura física da CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, ocasionados pelo veículo coletor, por seus empregados ou prepostos, que ocorrerem dentro das instalações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: São de responsabilidade da CONTRATANTE os danos causados por esta aos equipamentos da CONTRATADA enquanto estes estiverem nas dependências da CONTRATANTE, exemplo: veículos, contêineres e outros utensílios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA é a única responsável pela manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, salvo nos casos previstos no caput desta cláusula, em que a manutenção corretiva ocorrerá por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram as partes que as disposições do presente contrato de prestação de serviços não serão constitutivos de relação empregatícia da CONTRATANTE com a CONTRATADA, e vice-versa, ou terceiros que a mesma utilizar para a execução dos serviços, objeto deste contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações legais de qualquer natureza, respondendo a mesma, por qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista ou tributária em relação aos serviços e a quem executar os mesmos, cabendo a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, ação regressiva contra a CONTRATADA bem como, chamamento ao processo ou denunciação a lide no que couber.

A D

Chaneco - SC



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA responderá de forma exclusiva pelos salários de seus empregados e/ou prepostos e terceiros contratados para execução deste, acidente de trabalho, prêmios de seguros, PIS, FGTS, INSS, etc., e quaisquer outros encargos de natureza trabalhista e previdenciária, assumindo, de forma exclusiva, a responsabilidade por qualquer demanda judicial por ventura proposta por seus empregados e/ou prepostos e terceiros, comprometendo-se, ainda, a ressarcir qualquer importância que a CONTRATANTE porventura venha a desembolsar em decorrência destas ações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente contrato de prestação de serviço tem prazo de duração de 12 meses, a contar de 10 de junho de 2020, sendo que após o vencimento passará a ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: O contrato poderá ser rescindido mesmo antes do prazo determinado acima, desde que de comum acordo. No caso de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE antes deste prazo determinado de 12 meses, deverá conceder primeiramente aviso prévio de 30 (trinta) dias, bem como será devida indenização equivalente ao número de meses restantes para o encerramento do prazo contratual multiplicado pelo valor mínimo mensal devido previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima.

Parágrafo Segundo: Havendo atraso de qualquer pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da suspensão das coletas prevista no Parágrafo Quarto da Cláusula Oitava, poderá a CONTRATADA buscar a rescisão do contrato por justa causa, mediante comunicado para a CONTRATANTE, aplicando-se a penalidade de rescisão prevista no Parágrafo Primeiro desta Cláusula Décima Oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: No caso de rescisão contratual ou mesmo de suspensão das coletas, a CONTRATADA reserva-se o direito de comunicar a ocorrência desta

J. D.

n-970 | Chaneco | SC



rescisão aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término deste contrato e não mais se responsabilizando pelos resíduos gerados pela CONTRATANTE a partir da data de rescisão deste.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: as partes elegem o Foro da Comarca de Chapecó, Santa Catarina, para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de prestação de serviço, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Chapecó, SC, 10 de junho de 2020.

CETRIC CENTRAL DE TRAT.DE

RES. SOL.IND. E COM. DE CCO.

LTDA

Contratada

TRATAMENTO CETRILIE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS

SAÚDE LTDA

Contratante

RECONHECO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: VALMIR BÁLDISSERA que assina por CETRIC CENTRAL DE TRAT. DE RES. SOL. IND. COM. CHAPECÓ LTDA......

Chapecó/SC, 18 de junho de 2020. Em testemunho da verdade

Escrevente Autorizada

Emol: 3,50/, Selo: 2,80 = R\$6,30
Seio Digita/ de Fiscalização do tipo: Normal FTH11473-XAVI
Ato proticação por Brune Vargas Salvador

Salvacion

RECONHECO DO: AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de EVANDRO ROBER TO ROSSET que assina por CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

Bruna Vargas

Chapeco/SG 9 de junho de 2020. Em testemur no da verdade Em lestemurilo

is Salvador ente Autorizada

al de Fiscalização do tipo: Normal FTH11879-JC2X do per Bruna Vargas Salvador

49 3905.3100 | www.cetric.com.br

- Acesso Ángeio Paldissera, CH 2





LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 4885/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSI/00001/CRO e parecer técnico nº 5697/2018, concede a presente LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE

ENDEREÇO: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA

89801-970 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.60.03 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS INDUSTRIAIS CLASSE I, EM ATERROS

ATIVIDADE SECUNDÂRIA: Nenhuma

EMPREENDIMENTO: CETRIC - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS

CLASSES I. IIA E IIB

Localizada em

ENDEREÇO: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA,

CEP: 89801-970 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 343362 - UTM Y 6994195

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

CÓDIGO: 219982

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic digital form

FCEI: 478223





Documentos em anexo

20	0	CO	nci	0

Condições de validade

Descrição do Empreendimento:

Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO, para autorizar o funcionamento de tratamento e disposição final de resíduos sólidos das Classes I, IIA e IIB (ABNT NBR 10004/2004), com capacidade de beneficiamento para 2.000 toneladas/dia, localizado no Acesso Ângelo Baldissera, Rodovia CH 20, Km 05, s/n, Linha Água Amarela, município de Chapecó.

O empreendimento é constituído das seguintes unidades/equipamentos: escritórios, depósitos, vestiários, sanitários, acessos principais, galpão para triagem de resíduos, depósito provisório de resíduos potencialmente recicláveis, armazenamento temporário de containeres com resíduos, descontaminação de lâmpadas fluorescentes, geração de energia elétrica para consumo próprio com utilização de biogás provenientes das valas de disposição final de resíduos, unidade de reciclagem de isopor, processamento térmico de resíduos industriais (lodo de ETE, papel melaminico, papel, papelão e outros), descontaminação de tanques, reparação e manutenção de equipamentos e veículos, montagem de equipamentos e containeres, secagem de lodo, postos de lavagem de containeres e de veículos, tratamento e disposição final de resíduos Classe I, tratamento e disposição final de resíduos Classe IIA e IIB, tratamento e disposição final de resíduos domiciliares, neutralização e tratamento de resíduos químicos, laboratório para análises internas, sistema de tratamento de efluentes líquidos constituído de tratamento biológico (biodigestores, lagoa aerada de mistura completa, decantador secundário, lagoa de maturação e lagoa de polimento), de tratamento físico-químico (neutralização, floculação, precipitação, centrifugação e decantação) e de tratamento terciário com terciário por processo de eletrofloculação, sistema de filtragem (zeolita, carvão ativado e areia) com a desinfecção dos efluentes tratados, almoxarifado, auditório para visitantes e treinamento de colaboradores, tratamento de resíduos de serviços de saúde por autoclave (RSU/10307/CRO) e posto de abastecimento (PAB/11318/CPS).

Controles Ambientais (Âmbito Geral):

O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza, gerenciados pelo empreendimento, são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei; Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento devidamente licenciado; As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o dispoto em Lei; As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em Lei; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área do empreendimento e/ou dos sistemas de controle ambiental do mesmo, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

Controles Ambientais (Âmbito Específico):

Manutenção do sistema de drenagem pluvial durante operação do aterro, de forma a afastar as águas de chuva das áreas de aterramento; Manutenção do sistema de drenagem dos líquidos percolados de forma que sejam devidamente tratados; Tratamento dos efluentes líquidos constituído de tratamento biológico (biodigestores, lagoa aerada de mistura completa, decantador secundário, lagoa de maturação), de tratamento físico-químico (neutralização, floculação, precipitação, centrifugação e decantação) e de tratamento terciário com a desinfecção dos efluentes tratados, contendo tratamento por processo oxidativo avançado mais oxicoagulação e processo ultravioleta;

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licenca Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

N° 4885/2018

O **Instituto do Meio Ambiente - IMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSI/00001/CRO e **parecer técnico n° 5697/2018**, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE ENDEREÇO: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA

CEP: 89801-970 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.60.03 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS INDUSTRIAIS CLASSE I, EM ATERROS ATIVIDADE SECUNDÂRIA: Nenhuma.

EMPREENDIMENTO: CETRIC - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS CLASSES I. IIA E IIB

Localizada em

ENDEREÇO: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA,

CEP: 89801-970 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 343362 - UTM Y 6994195

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- · Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- · A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic digital form

FCEI: 478223 CÓDIGO: 219982



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Alexandre Waltrick Rates - 09207246805 15/06/2018 17:07:09

Documentos em anexo

Nada	consta.
Naua	COHSIG.

Condições de validade

Manutenção do sistema de drenagem dos gases através de drenos verticiais preechidos com brita; Impermeabilização da base das células com argila compactada, seguido de manta PEAD, acrescida de camada de argila e com uma sobre camada de material drenante; Implantação de cortina vegetal no entorno do aterro; Implantação das medidas de controle de erosão, destacando-se enleivamento de todos os taludes durante a operação do aterro; Deve ser o monitoramento do sistema de tratamento de efluentes e dos pocos piezométricos mediante entrega de relatório técnico, analítico e conclusivo, com registro fotográfico e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em frequência trimestral, acompanhado dos laudos laboratoriais das análises, oriundos de laboratórios reconhecidos pelo presente órgão ambiental, com realização em frequência mensal, considerando amostragens de efluente bruto (entrada) e tratado (saída) para o sistema de tratamento de efluentes e uma amostragem para cada poco piezométrico, para os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, fósforo total, cloretos, nitrogênio, óleos e graxas, sulfetos, cianetos, sólidos (todos os tipos), coliformes totais e termotolerantes, chumbo, cromo, ferro, mercúrio, níquel e zinco; Deve ser realizado do monitoramento da qualidade da água do corpo hídrico receptor (Rio Monte Alegre) nos 03 pontos (lançamento, montante e jusante), nas mesmas características da condicionante anterior; Fica proibido a recepção de resíduos de serviço de saúde das Classes A e C, conforme RDC Anvisa 306/04, a não ser que estejam autoclavados; Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 283/01, na necessidade de prévio tratamento dos resíduos antes da disposição final; Todos os elementos implantados e a serem implantados deverão observar os projetos apresentados, assim como a legislação ambiental e normas técnicas pertinentes.

Condições Específicas:

Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em Lei.

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ SECRETARIA DA SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

Número da ordem: 7	Verificado em: 2021	Válido até: 31/03/2022	Data de emissão: — 12/02/2021
A prefeitura de Chapecó Municipal 3064/93 e con RAZÃO SOCIAL 19034 - CETRIC - CENTR	o, por força da Lei Munic forme Lei Estadual 6320 AL DE TRATAMENTO DE F	0/83, concede o present	e alvará sanitário à: CNPJ:
NOME FANTASIA ———————————————————————————————————			
ENDEREÇO ESTABEL Logradouro: ANGELO E Complemento: AP/E: KM (Bairro: LINHA AGI Cidade: Chapecó	BALDISSERA		Número: S/N CEP: 89801-970 UF: SC
TINSC. MUNICIPAL 7 26102	INSC. ESTADUAL 254302971 CÓDIGO DE COYW-		DEFERIMENTO INSC. 01/09/2001
PRINCIPAL:	ATIVIDADE(S) DE RESIDUOS PERIGOSOS		
SECUNDÁRIA(S): 10000394 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 10002119 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 10004219 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICAD OS ANTERIORMENTE			
	OBSER	VAÇÕES	
É OBRIGATÓRIO F	IXAR O ALVARÁ EM L	OCAL VISÍVEL NO ES	STABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Emitido por: Arieli Zibetti França

Chapecó, 24 de Março de 2021.

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital

89812-000 - (49) 3321-8400

X

or i pessoa: MAYCON BENETTI ora validado das assinaturas, ace





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB4D-E5FD-2937-1AFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAYCON BENETTI (CPF 057.334.469-86) em 24/03/2021 16:44:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/AB4D-E5FD-2937-1AFD

P







ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ SECRETARIA DA SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

Número da ordem: 7 1613	Verificado em: 2021	Válido até: 31/03/2022	Data de emissão: — 12/02/2021	
A prefeitura de Chapecó, por força da Lei Municipal 3496/92 regulamentada pelo Decreto Municipal 3064/93 e conforme Lei Estadual 6320/83, concede o presente alvará sanitário à: RAZÃO SOCIAL CNPJ: 19034 - CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRI4.647.090/0001-68				
NOME FANTASIA	AL DE TRATAMENTO DE F	RESIDUOS SOLIDOS, INDU	JST H0 4.647.090/0001-68	
CETRIC				
Complemento: AP/E: KM 0	ALDISSERA		Número: S/N CEP: 89801-970	
Cidade: Chapecó	AWAITELA		UF: SC	
CINSC. MUNICIPAL 7 26102	INSC. ESTADUAL 7 254302971	O1/09/2001	DEFERIMENTO INSC. 01/09/2001	
CÓDIGO DE CONTROLE				
COYW-VQUE				
PRINCIPAL: 10002118 - COLETA D	PRINCIPAL: 10002118 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS			
SECUNDÁRIA(S):				
10000394 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 10002119 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 10004219 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICAD OS ANTERIORMENTE				
	OBSERVAÇÕES			

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Chapecó, 24 de Março de 2021. Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital

Emitido por: Arieli Zibetti França

89812-000 - (49) 3321-8400







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB4D-E5FD-2937-1AFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAYCON BENETTI (CPF 057.334.469-86) em 24/03/2021 16:44:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/AB4D-E5FD-2937-1AFD

X







Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST Instituto Água e Terra

17.830.153-5

254154

22/09/2023

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.830.153-5, concede a Autorização

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

1. FINALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

Disposição final de resíduos com emissão de Autorização Ambiental Não Automática

Destinação de resíduos gerados em empreendimentos dispensados de licenciamento ambiental gerados no Paraná e requeridos pelo gerenciador para destinação final em outros Estados da Federação

2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

26.522.047/0001-09

Razão Socia CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA EPP

Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos

Atividade Específica

Transportadora de resíduos perigosos (classe I)

Detalhes da Atividade

coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde

Coordenadas UTM (E-N)

Área Rural - Rod. Angelo Baldissera, ch 20 km 05, s/n, Linha Água Amarela

Bacia Hidrográfica

Área Rural de Chapecó

Chapecó/SC

CEP 89.815-899

3. CARACTERÍSTICAS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

3.1 DADOS DO RESÍDUO

Código IBAMA: 180101

Capítulo: Resíduos dos serviços de saúde

Subcapítulo: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior

virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção

Residuo: Culturas e estoques de microrganismos resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados meios de cultura e

instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas resíduos de

Residuo Específico: Resíduos de serviço de saúde - Infectantes

Quantidade / Ano: 100.000 kg Acondicionamento: Bombonas

3.2 TRATAMENTO DO RESÍDUO

Tipo de Tratamento

Autoclave

CNPJ

26.522.047/0001-09

04.647.090/0001-68

Razão Social

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE

SAÚDE LTDA EPP

Municipio / UF Chapecó/SC

3.3 DESTINO FINAL DO RESÍDUO

Aterro Industrial Terceiros

Tipo de Destino Fina

CNPJ

Razão Social

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Município / UF

Chapecó/SC INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente

4. CONDICIONANTES

- 1. A presente Autorização Ambiental não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- 2. Quando do envio do resíduo autorizado, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga dentro do previsto na Autorização Ambiental através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr). Sendo necessária a confirmação por parte dos responsáveis pelo tratamento e/ou destinação final.
- 3. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação em vigor para o gerador, receptor e gerenciador do resíduo, bem como não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e novas Autorizações Ambientais em favor do gerador.

O transporte deverá atender às ABNT NBRs 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619.

5. A presente Autorização Ambiental tem a validade acima indicada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Inciso IX, Artigo 3° da Resolução n.º 107/2020 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado no Instituto Água e Terra. E não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Álvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Os dados e declarações constantes na presente Autorização Ambiental são de responsabilidade do solicitante.

Curitiba, 22 de Setembro de 2021

A presente Autorização Ambiental tem a validade acima mencionada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Artigo 2º Inciso VI da Resolução N.º 065/2008 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado, e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, As informações foram declaradas como verdadeiras pelo responsável e pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.



Digitally signed by IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES:45034990920 Date: 2021.09.22 21:05:10

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES Câmara Técnica Residuos



Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de

CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Emitido em: 16/07/2021

Válido até: 16/10/2021

Dados: 6804107

Nome/Razão Social/Endereço: CETRILIFE TRAT RESIDUOS DE SERV DE SAUDE LTDA ME

ROD MUNICIPAL ANGELO BALDISSERA

LINHA AGUA AMARELA

CHAPECO/SC

89815-899

Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.

Dados sobre o Transporte

	Veículos	
Placa	N° RNTRC	Tipo
MME8213	N/A	Veículo
QIV4710	N/A	Veículo
QJB7144	N/A	Caminhão
QJL2236	N/A	Caminhão
RAH9447	N/A	Veículo
RDW5G87	N/A	Caminhão
RDY3G33	N/A	Caminhão
RLG2l75	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

WGRA: 0800 720 8000;

TÓKIO MARINE SEGURADORA S.A.: 0800 777 2323;

WGRA: 0800 072 08000; WRGA: 0800 720 8000;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigoses.

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em



Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

cada um dos veículos de sua frota.

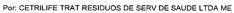
- 2 Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.
 - 3 Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação

5QQQ.K45M.V63M.EQ3Q







ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

AUTORIZAÇÃO

N° 6760/2020

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/11155/CRO e parecer técnico nº 7898/2020, concede a presente autorização à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

CPF/CNPJ: 26.522.047/0	001-09	NOME / RAZÃO: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA- ME		
CEP: 89.815-899		OURO: Área Rural - ROD. ANGELO ERA, CH 20, KM 5, SN COMPLEMENTO:LINHA ÁGUA AMARELA		
BAIRRO:ÁREA	RURAL DE	CHAPECÓ	MUNICÍPIO:CH	APECÓ

Para atividade de

ATIVIDADE: 71.60.09 DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS E EFLUENTES, CLASSE I, ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS, EM ATERROS, OU POR INCINERAÇÃO SEM APROVEITAMENTO ENERGÉTICO OU PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES

EMPREENDIMENTO:

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERV

CEP: 89.815-899	LOGRADOURO: Área Rural, sn	COMPLEMENTO: -	
BAIRRO:ÁREA	RURAL DE CHAPECÓ	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	
LATITUDE:3433	24.66	LONGITUDE:6994196.41	

Condições gerais

A presente autorização Ambiental concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e técnica do empreendimento, equipamento ou atividade quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas específicações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença:
- · A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- · Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. Cópia da presente autorização deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Esta Autorização Ambiental é **válida pelo período de 48 meses**, a contar da data da assinatura digital, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao

CPF/CNPJ: 26522047000109 COD. FCEI: 564167





Documentos em anexo
39656/2020.
Condições de validade
Descrição do empreendimento Trata-se de AuA - Autorização Ambiental para destinação final resíduos Classe I (resíduos de serviços da saúde) oriundos de outros estados, dentro do estado de Santa Catarina.
Quantidade total: 480 ton. Empreendimento gerador:
Clínicas, ambulatórios e outros empreendimentos de serviços da saúde não licenciáveis geradores de resíduo Classe I, oriundos do Paraná e Rio Grande do Sul. Empreendimento responsável pela coleta e transporte:
CETRIC - Transporte de Reísduos Classe I. Cetrilife - Transporte de Resíduos Classe I.
Empreendimento destinador:
Cetrilife - LAO 9452/2017 - Unidade de Redução Microbiana de Resíduos de Serviços de Saúde (Classe I). CETRIC - LAO 4885/2018 - Aterro industrial.
Programas ambientais PAE - Plano de Ação Emergencial dentro do licenciamento do transporte.
ondições específicas 1) Deverá registrar toda carga no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. 02) Ao finalizar a quantidade de resíduos transportados, conforme descrito nesta licença, ou ao finalizar o prazo de
validade desta licença, deverá o empreendedor protocolar no IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina relatório das cargas do sistema MTR.
03) Esta licença autoriza a destinação de 480 toneladas de resíduos classe I (resíduos de serviços da saúde) dentro do estado de Santa Catarina (conforme descrito em Descrição do Empreendimento) proveniente de outros estados, em diversas cargas menores, até completar o total em peso ou até finalizar o prazo desta AuA - Autorização Ambiental 04) Os veículos destinados ao transporte deverão ter a licença ambiental para a atividade de transporte de resíduos conforme disposto em lei.
CONSIDERAÇÕES FINAIS: Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de autorização prévia deste órgão ou novo pedido de AuA - Autorização Ambiental, observando o disposto em lei.
Observações





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ SECRETARIA DA SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

7388	Verificado em: 2021	Valido ate: 31/03/2022	31/03/2021		
A prefeitura de Chapecó, por força da Lei Municipal 3496/92 regulamentada pelo Decreto Municipal 3064/93 e conforme Lei Estadual 6320/83, concede o presente alvará sanitário à:					
RAZÃO SOCIAL CNPJ: 423882 - CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE LTD 2 6.522.047/0001-09					
NOME FANTASIA	The second secon				
Γ ENDEREÇO ESTABEL	ECIMENTO -				
Logradouro: ESTRADA MUNICIPAL EMC 364				Número: SN	
Complemento:				89815-899	
Bairro: LINHA AGUA AMARELA Cidade: Chapecó				SC	
TINSC. MUNICIPAL 7 52615	NSC. ESTADUAL	TINICIO ATIVIDADE 7 10/11/2016	DEFERIMENTO INSC. 10/11/2016		
CÓDIGO DE CONTROLE					
YGEV-AMHK					
ATIVIDADE(S) - SANITÁRIA					
PRINCIPAL: 10002118 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS					
SECUNDÁRIA(S):					
10002119 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 10004444 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 10011307 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS					
OBSERVAÇÕES					

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020 Chapecó, 31 de Março de 2021.

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital

Emitido por: VANESSA G. MACHADO

89812-000 - (49) 3321-8400





X



EDITAL DE PREGÃO Nº 108/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021 **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte. tratamento e destino final de resíduos hospitalares infectantes, perfurocortantes e químicos (serviços de saúde - RSS), tendendo as necessidades do Departamento de Saúde

DECLARAÇÃO VEÍCULOS

Á Pregoeira e equipe de Apoio

Pelo presente instrumento a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA EPP, CNPJ 26.522.047/0001-09, localizada na EMC 364, SN, Linha Água Amarela, Chapecó / SC, através do seu representante legal infra-assinado. Sócio Administrador. Sr. Evandro Roberto Rosset, portador da Carteira de Identidade nº 3.313.376-0 expedida pelo SSP SC e do CPF 023.351.989-04, declara, sob as penas da lei plena disponibilidade de veículos, aparelhamento e pessoal técnico a serem utilizados na execução dos serviços/objeto licitado

Marmeleiro, 14 de outubro de 2021.

Evandro digital por Rosset

Assinado de forma Evandro Rosset Dados: 2021.10.11 09:19:36 -03'00'

Evandro Roberto Rosset Sócio Administrador RG 3.313.376-0 CPF 023.351.989-04



EDITAL DE PREGÃO Nº 108/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021 **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos hospitalares infectantes, perfurocortantes e químicos (serviços de saúde - RSS), tendendo as necessidades do Departamento de Saúde

DECLARAÇÃO PESSOAL TREINADO

Á pregoeira e equipe de Apoio

Pelo presente instrumento a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA EPP, CNPJ 26.522.047/0001-09, localizada na EMC 364, SN, Linha Água Amarela, Chapecó / SC, através do seu representante legal Infra-assinado, Sócio Administrador, Sr. Evandro Roberto Rosset, portador da Carteira de Identidade nº 3.313.376-0 expedida pelo SSP SC e do CPF 023.351.989-04, declara, sob as penas da lei de que a proponente disporá de pessoal treinado de acordo com a legislação vigente, para execução dos serviços/objeto licitado.

Marmeleiro, 14 de outubro de 2021.

Evandro Assinado de forma digital por Evandro Rosset

Assinado de forma Rosset Dados; 2021.10,11

09:18:31 -03'00'

Evandro Roberto Rosset Sócio Administrador RG 3.313.376-0 CPF 023.351.989-04







Polymed Polyclínica Médica e Serviços em Medicina e Segurança do Trabalho S/S.

Chapecó-SC, 21 de janeiro de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os programas de segurança (PPRA, PCMSO e LTCAT) da empresa **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA** foram renovados no mês de Novembro de 2020 por mais 12 meses, estando vigente até Novembro de 2021.

Sem mais para o momento, agradecemos.

CARLOTTO:30689350082

Assinado de forma digital por CARLOS HUMBERTO MAYER CARLOTTO:30689350082 Dados: 2021.01.21 16:19:21 -03'00'

CARLOS HUMBERTO MAYER CARLOTTO Médico do Trabalho e Coordenador do PCMSO CRM 4334/SC

W W





EDITAL DE PREGÃO Nº 108/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PRECO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos hospitalares infectantes, perfurocortantes e químicos (serviços de saúde – RSS), tendendo as necessidades do Departamento de Saúde

DECLARAÇÃO PPRA e PCMSO

Á pregoeira e equipe de Apoio

Pelo presente instrumento a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA EPP, CNPJ 26.522.047/0001-09, localizada na EMC 364, SN, Linha Água Amarela, Chapecó / SC, através do seu representante legal Infra-assinado, Sócio Administrador, Sr. Evandro Roberto Rosset, portador da Carteira de Identidade nº 3.313.376-0 expedida pelo SSP SC e do CPF 023.351.989-04, declara, sob as penas da lei disporá de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Programa de Prevenção de Acidentes de Trabalho – PPRA.

Marmeleiro, 14 de outubro de 2021.

Evandro Rosset Assinado de forma digital por Evandro Rosset Dados: 2021.10.11 09:18:56 -03'00'

Evandro Roberto Rosset Sócio Administrador RG 3.313.376-0 CPF 023.351.989-04

X



